Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 15 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1199

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2014.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa **BRUNO DOS SANTOS SILVA - MEI, estabelecida na Rodovia MS 156 KM 02, Amambai/Caarapó, CEP 79.990-00, Amambai – MS, inscrita no CNPJ nº16.545.802/00001-17, representado neste ato pelo Sr. Bruno Dos Santos Silva, portador da carteira de identidade n° 4503547 – DGP-GO, CPF n° 008.262.371-69**, com equipamentos da mesma, e nos termos da proposta apresentada.
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída, para **prestação de serviços e reforma bem com a restauração nos diversos monumentos "Garças" (ponte do Rio Panduí – Saída para Tacurú); "Araras" (rotatória saída para Ponta Porã), construído em vários pontos do município de Amambai**, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, onde será utilizado recursos próprios do Município, pelo período de 06 (seis) meses.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
PRAZO: 06 meses.
DOTAÇÃO:
As despesas correrão pelo elemento despesa 02 10 00 - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai - MS (Secretaria Municipal de Serviços Urbanos).
Vinculado a Fonte de Recurso Próprio
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do DPTO. de Praças e Jardins.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 10 de Outubro de 2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1ACC9B17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 637/2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2014
Processo Administrativo nº 049360/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BRUNO DOS SANTOS SILVA - MEI – Contratada.
CNPJ: nº16.545.802/00001-17
OBJETO: **reforma bem como a restauração nos diversos monumentos "Garças" (ponte do Rio Panduí – Saída para Tacurú); "Araras" (rotatória saída para Ponta Porã), construído em vários pontos do município de Amambai.**
VALOR ESTIMADO: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
PRAZO: 06 MESES.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação Orçamentária: 02 10 00
As despesas correrão pelo elemento despesa:
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do DPTO. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Outubro de 2014.
Assinam: SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sr. BRUNO DOS SANTOS SILVA – Proprietário
CPF: 008.262.371-69

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:798E5506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2014.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE FUTEBOL DE AMAMBAI – AAFA – AMAMBAI-MS** inscrita no CNPJ nº 09.579.934/0001-02, com endereço na Rua Januário de Lima, 600, Vila Limeira, CEP 79.990-000, Amambai - MS, e da consulta apresentada pela **FUNDESC – Fundação do Desporto e Cultura**, neste ato representado pelo Presidente da AAFA o **Sr. PROTASIO DIAS SOARES**, inscrito no RG sob o n° 043.349 – SSP/MS, e no CPF sob o n° 148.576.931-00, residente e domiciliado na Rua Vereador João Neves, n° 1473, Centro, CEP 79.9990-000 Amambai – MS.
OBJETO: **Prestação de Serviços de Arbitragem a ser realizada nos Jogos Escolares de Amambai – INTERCOLEGIAIS, na modalidade Futsal, que será realizado no dia 13 a 31 de Outubro de 2014**. Também anexamos a proposta efetuada pela empresa, única prestadora de serviço em nosso município, conforme comunicação interna da **FUNDESC – Fundação do Desporto e Cultura**, com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 7.600,00(Sete mil e seiscentos reais).
PRAZO: Os jogos serão realizados nos dias 13 a 31 de Outubro de 2014.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 10 de Outubro de 2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2E3C7F21

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 638/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049370/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE FUTEBOL DE AMAMBAI – AAFA – AMAMBAI – MS.
CNPJ nº 09.579.934/0001-02
OBJETO: Prestação de Serviços de Arbitragem a ser realizada nos Jogos Escolares de Amambai – INTERCOLEGIAIS, na modalidade Futsal, que será realizado no dia 13 a 31 de Outubro de 2014.
VALOR: R$ 7.600,00(Sete mil e seiscentos reais).
PRAZO: O prazo da prestação ora contratada será realizado nos dias 13/10/2014 a 31/10/2014, sem interrupção e prorrogável na forma da Lei.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Outubro de 2014.
Assinam:
SERGIO DIOZEBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF nº 468.568.899-68
Protasio Dias Soares – Presidente da Associação
CPF nº 148.576.931-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:439F7B5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação **DIRETA** da empresa **SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MS** inscrita no CNPJ nº 02.955.615/0001-05, com endereço na Rua Travessa do Touro, 130, Jardim Nhanha, CEP 79.081-310, Campo Grande - MS, e da consulta e planilha anexa apresentada pela **FUNDESC – Fundação de Desporto e Cultura,** neste ato representado pelo Delegado Regional Dourados/MS o **Sr. Alvino da Silva Neto**, inscrito no RG n° 018259 – SSP/MS e o CPF n° 139.227.931-34, residente e domiciliado na Rua Ramona da Silva Pedroso, 385, Vila Santa Catarina, CEP 79.840-160 Dourados – MS.
OBJETO: **Prestação de Serviços de Arbitragem a ser realizado nos Jogos Escolares de Amambai – INTERCOLEGIAIS, nas modalidades Basquete, Vôlei e Handebol, nos dias 13 a 31 de Outubro de 2014, Também anexamos a proposta efetuada pela empresa, conforme comunicação interna da FUNDESC – Fundação do Desporto e Cultura.**
Também anexamos a proposta efetuada pela Instituição, única prestadora de serviço especializada neste tipo de evento, conforme comunicação interna e Regulamento do Evento da **FUNDESC – Fundação de Desporto e Cultura**, com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.05 – Serviços Profissionais, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e lazer.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, em 10 de Outubro de 2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7E090C37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 639/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049371/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MS.
CNPJ nº 02.955.615/0001-05
OBJETO: Prestação de Serviços de Arbitragem a ser realizado nos Jogos Escolares de Amambai – INTERCOLEGIAIS, nas modalidades Basquete, Vôlei e Handebol, nos dias 13 a 31 de Outubro de 2014, Também anexamos a proposta efetuada pela empresa, conforme comunicação interna da FUNDESC – Fundação do Desporto e Cultura,
VALOR: R$ 7.930,00(Sete mil novecentos e trinta reais).
PRAZO: O prazo da prestação ora contratada será realizado nos dias 13/10/2014 a 31/10/2014, sem interrupção e prorrogável na forma da Lei.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e lazer.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Outubro de 2014.
Assinam:
SERGIO DIOZEBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF nº 468.568.899-68
Alvino da Silva Neto – Delegado Regional
CPF nº 139.227.931-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F6E0863E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação **DIRETA** da empresa **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DE MATO GROSSO DO SUL** inscrita no CNPJ nº 15.497.563/0001-04, com endereço na Rua Itápolis, 210, Ibirapuera, CEP 79.041-280, Campo Grande - MS, e da consulta e planilha anexa apresentada pela **FUNDESC – Fundação de Desporto e Cultura,** neste ato representado pela Presidente Federação de Atletismo a **Sra. Valeria Cristina Gonçalves Calhão Silva**, inscrito no RG n° 276445 – SSP/MS e o CPF n° 518.747.921-00, residente e domiciliado na Rua Jacarepaguá, 634, Bairro Flamboyant, Campo Grande – MS.
OBJETO: **Prestação de Serviços de Arbitragem a ser realizado nos Jogos Escolares de Amambai – INTERCOLEGIAIS, na modalidade Atletismo, nos dias 13 a 31 de Outubro de 2014.**
Também anexamos a proposta efetuada pela Instituição, única prestadora de serviço especializada neste tipo de evento, conforme comunicação interna e Regulamento do Evento da **FUNDESC – Fundação de Desporto e Cultura**, com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.05 – Serviços Profissionais, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
27.812.0013.2029.0000 – manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, em 10 de Outubro de 2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0C604FD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 640/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049369/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ nº 15.497.563/0001-04
OBJETO: Prestação de Serviços de Arbitragem a ser realizado nos Jogos Escolares de Amambai – INTERCOLEGIAIS, na modalidade Atletismo, nos dias 13 a 31 de Outubro de 2014, Também anexamos a proposta efetuada pela empresa, conforme comunicação interna da FUNDESC – Fundação de Desporto e Cultura.
VALOR: R$ 10.860,00(dez mil oitocentos e sessenta reais).
PRAZO: O prazo da prestação ora contratada será realizado nos dias 13/10/2014 a 31/10/2014, sem interrupção e prorrogável na forma da Lei.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
27.812.0013.2029.0000 – manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Outubro de 2014.
Assinam:
SERGIO DIOZEBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF nº 468.568.899-68
Valeria Cristina Gonçalves Calhão Silva – Presidente
CPF nº 518.747.921-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B07C715C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.411/2014 AUTOR: VEREADORES: LUCINEY BAMPI E VALTER BRITO - "ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE AMAMBAI

Declara de Utilidade Pública a entidade que específica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 07/10/14 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE AMAMBAI", com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 1330, centro, no Município de Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob nº 04.264.060/0001-72.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C1BF367A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.412/2014 AUTOR: P.M - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 07/10/14 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que terá por objetivo a execução de ações diretamente ligadas aos trabalhos na área de Inspeção Federal de Produtos de Origem Animal no Município de Amambai-MS, com prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo único *– Para execução da cooperação o Município disponibilizará um Médico Veterinário devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul, profissional este que será responsável pelo Serviço de Inspeção Federal no âmbito do Município de Amambai-MS, com ônus para o Município.*

Art. 2.º As despesas decorrente desta lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Município.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A9EC8333

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO DECRETO "P" Nº 247, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Joel José de Lima Nascimento do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte e Trânsito, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar nº 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar da presente data.

Anastácio-MS, 1º de outubro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F064080F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 254, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de professora, com validade a contar de 07 de outubro de 2014, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição concedida à servidora Leila Maria Cardoso, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 1556064753.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 10 de outubro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4AB8C9EC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 255, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Marilene Cecília dos Santos do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar nº 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 06 de outubro de 2014.

Anastácio-MS, 10 de outubro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DB2B6681

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 253, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, com validade a partir de 1º de outubro de 2014, em decorrência da Aposentadoria por Idade concedida ao servidor Braz Luiz de França, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 1556065598.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 10 de outubro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B5B8E51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 089/2014 - Pregão Presencial n° 031/2014
O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de grade niveladora, para patrulha mecanizada, para auxiliar os pequenos produtores rurais, no Município de Anastácio/MS, nos termos do Contrato de Repasse nº 767466/2011/MAPA/CAIXA, SIAPF nº 0373.822-10.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 29 de outubro de 2014 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira" sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração, Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio/MS, através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 14 de outubro de 2014.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:B474ACF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2014

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE *PLAYGROUND*, BALANÇO DE FERRO DE 03 LUGARES E TATAME DE EVA, PARA A CASA ABRIGO, DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **EDUCANDO MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **EDUARDO DE CARVALHO SILVA**, celebram entre si, o presente Contrato

Administrativo para o fornecimento de tatame de EVA, balanço e *Playground* para atendimento das atividades da Casa Abrigo do município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo Licitatório n.º 088/2014**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 067/2014**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de setembro de 2014, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto

A contratada fará o **fornecimento de tatame de EVA, balanço e *Playground* para atendimento das atividades da Casa Abrigo do município de Aparecida do Taboado/MS**:

Da vigência

O presente contrato terá **vigência até o dia 31 de dezembro de 2014**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 6.614,00 (seis mil seiscentos e quatorze reais)** pelos produtos descritos na cláusula segunda, deste instrumento.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

Dotação Orçamentária			Valor
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	R$ 5.470,00
Unidade:	02.08	- Sec. Mun. de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0027	- Assistência Comunitária	
Proj./Ativ.:	2.138	- Man. e Oper. Das Ativ. Rel. aos Diversos...	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0026	- Equipamentos e Material Permanente	
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	R$ 1.144,00
Unidade:	02.08	- Sec. Mun. de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0027	- Assistência Comunitária	
Proj./Ativ.:	2.138	- Man. e Oper. Das Ativ. Rel. aos Diversos...	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000	- Material de Consumo	
TOTAL			**R$ 6.614,00**

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

EDUARDO DE CARVALHO SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1FC93DFA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121-2014

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 211,176 M2 DE MURO EM ALVENARIA NA NOVA SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL DO MUNICÍPIO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ALEXANDRE MARTINS PEREIRA MACEDO**, têm entre si, justos e contratados a Execução de Obra de construção de 211,176 m2 de muro em alvenaria na nova sede do Cartório Eleitoral do Município, no Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo Licitatório n.º 086/2014, na modalidade de Tomada de Preços nº 016/2014**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de setembro de 2014, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto

A contratada efetuará a **Execução de Obra de construção de 211,176 m2 de muro em alvenaria na nova sede do Cartório Eleitoral do Município, em cumprimento ao Acordo de Cooperação entre o Município de Aparecida do Taboado/MS e o Tribunal Regional Eleitoral,** de conformidade com o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, Planta Detalhada, Quadro de Resumo de Preços, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Quantidades, Memória de Cálculo, todos anexos do Processo Licitatório descrito na cláusula primeira deste contrato, que passam a integrá-lo.

Do valor da obra

O contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 31.157,22 (trinta e um mil cento e cinquenta e sete reais e vinte dois centavos)**, pela execução da obra.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da execução da obra correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa para o exercício de 2014, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	R$ 31.157,22
Unidade:	02.10	- Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.451.0025	- Infra-estrutura Urbana	
Proj./Ativ.:	1.064	- Construção de Infra-estrutura Urbana	
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000	- Obras e Instalações	

Da vigência do contrato

O presente contrato **terá vigência até dia 31 de dezembro de 2014, contados a partir de sua assinatura**.

Dos casos omissos

Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ALEXANDRE MARTINS PEREIRA MACEDO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F5C72203

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2014

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNCIONAMENTO DE ACADEMIA AO AR LIVRE.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a Empresa Individual **MARIA DE FÁTIMA GUIZI - EPP**, por sua representante legal, a senhora **MARIA DE FÁTIMA GUIZI**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 100/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações

posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 14 de agosto de 2014.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo para a entrega dos equipamentos e materiais permanentes, constantes do Contrato Administrativo n.º 100/2014, até o dia 18 de setembro de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 100/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA GUIZI
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:57A39CB9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 122-2014

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A PARA A EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PASSEIOS PÚBLICOS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **STATUS – ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, por seu representante legal, o senhor **JERUZA APARECIDA GARCIA AZAMBUJA MACEDO,** têm entre si, justos e contratados a Execução de Obra – construção de calçadas em passeios públicos no Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo Licitatório n.º 083/2014**, na modalidade de **Tomada de Preços nº 015/2014**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de setembro de 2014, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto

A contratada efetuará **a Execução de Obra – construção de 2.438,80 m2 de calçadas em passeios, localizados junto a prédios públicos em ruas e avenidas pavimentadas do Município**, de conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Resumos, Memória de Calculo e Quadro de Quantitativos que integraram o processo licitatório descrito na cláusula primeira e que passam a fazer parte integrante deste Contrato**.**

Do valor da obra

O Contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 123.232.56 (cento e vinte e três mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis reais),** pela execução da obra.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da execução da obra correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa para o exercício de 2014, assim descrita:

Órgão	Dotação	Valor
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário	02.10.15.451.0025.1.064/4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000	R$ 123.232,56

Da vigência do contrato

O presente contrato terá vigência durante o período compreendido entre a **data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2014.**

Dos casos omissos

Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JERUZA APARECIDA GARCIA AZAMBUJA MACEDO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A4836980

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2014

"Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS- Exercício financeiro de 2010, gestão de Edson Peres Ibrahim, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Batayporã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Em vista ao Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, processo nº 037/2014, ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, referente ao exercício financeiro de 2010, por sua vez REJEITA o Parecer Prévio nº PA00-SECSES- 44/2012, de 05 de setembro de 2012, decorrente do processo nº TC/3639/2011 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações "Erberto Flauzino de Oliveira", em 13 de outubro de 2014.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:CC41C318

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 1 - 2º QUADRIMESTRE 2014 SAÚDE

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.890.555,35	6.252,44
Pessoal Ativo	14.890.555,35	6.252,44
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	14.890.555,35	6.252,44
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		14.896.807,79
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		27.751.801,55
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		53,68
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%		14.985.972,84
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%		14.236.674,20

LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	13.487.375,55
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.	

BATAYPORÃ, 14/10/2014

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M.Adm.Finan. e Planejamento.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:8DB442C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 2 - 2º QUADRIMESTRE 2014 SAÚDE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	412.390,05	482.639,41	159.695,48	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	410.517,08	480.272,84	156.859,01	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.872,97	2.366,57	2.836,47	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-412.390,05	-482.639,41	-159.695,48	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.336.235,83	27.018.871,39	27.751.801,55	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-1,57%	-1,79%	-0,58%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	31.603.483,00	32.422.645,67	33.302.161,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	28.443.134,70	29.180.381,10	29.971.945,67	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	4.465,56	15.253,28	15.253,28	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	264.667,38	1.933.641,03	1.687.989,41	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

BATAYPORÃ, 14/10/2014

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M.Adm.Finan. e Planejamento.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:AF501492

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 3 - 2º QUADRIMESTRE 2014 SAÚDE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO DE 2014

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.336.235,83	27.018.871,39	27.751.801,55	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.793.971,88	5.944.151,71	6.105.396,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	5.214.574,69	5.349.736,54	5.494.856,71	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

BATAYPORÃ, 14/10/2014

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M.Adm.Finan. e Planejamento.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:59DA9474

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 4 - 2º QUADRIMESTRE 2014 SAÚDE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.751.801,55	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.440.288,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	3.996.259,42	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.942.626,11	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE:

BATAYPORÃ, 14/10/2014

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M.Adm.Finan. e Planejamento.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E7AD2881

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 5 - 2º QUADRIMESTRE 2014 SAÚDE

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Sem Especificação	610.028,54	0,00	610.028,54
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	610.028,54	0,00	610.028,54
Alienação de Bens - Móveis	(9.655,39)	1.592,00	(11.247,39)
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	(13.548,14)	0,00	(13.548,14)
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	113.852,46	0,00	113.852,46
FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	398,76	0,00	398,76
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.881.876,07	223.900,76	1.657.975,31
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(4.902.552,48)	652,90	(4.903.205,38)
Recursos Ordinarios	(154.669,78)	471.742,66	(626.412,44)
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	4.367.697,30	2.443.008,73	1.924.688,57
Sem Especificação	230.260,85	0,00	230.260,85
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	52.053,62	0,00	52.053,62
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	42.546,59	0,00	42.546,59
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	(86.403,15)	882,83	(87.285,98)
Transferências de Convênios - Estado/Educação	26.665,82	0,00	26.665,82
Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	(3.070,39)	26,59	(3.096,98)
Transferências de Convênios - Outros	1.881,98	0,00	1.881,98
Transferências de Convênios - União/Educação	369.519,09	0,00	369.519,09
Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	222.998,46	0,00	222.998,46
Transferências de Convênios - União/Saúde	(280.524,59)	0,00	(280.524,59)
Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	79.741,91	1.843,36	77.898,55
Transferências do Estado -FIS	(47.647,17)	0,00	(47.647,17)
Transferências do Estado - FUNDERSUL	238.732,64	73.808,72	164.923,92
Transferências do Estado FEAS-Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	4.339,37	0,00	4.339,37
Transferências do FUNDEB - Educação Básica 40%	221.195,19	(5.836,29)	227.031,48
Transferências do FUNDEB - Educação Básica 60%	(278.218,72)	5.854,09	(284.072,81)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.077.470,30	3.217.476,35	(1.140.006,05)
TOTAL (III) = (I + II)	2.687.498,84	3.217.476,35	(529.977,51)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

BATAYPORÃ, 14/10/2014

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M.Adm.Finan. e Planejamento.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:25328BBC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 7 - 2º QUADRIMESTRE 2014 SAÚDE

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.896.807,79	53,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.985.972,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.236.674,20	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.300.198,45	11,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.302.161,86	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.105.396,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	140.071,98	0,50
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.440.288,25	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.942.626,11	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	5.616.980,31	(1.140.006,05)
FONTE:		

BATAYPORÃ, 14/10/2014

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M.Adm.Finan. e Planejamento.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:A2471366

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 5 - 2º QUADRIMESTRE 2014 SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 31 Ago 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	412.390,05	482.639,41	159.695,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	410.517,08	480.272,84	156.859,01
Demais Haveres Financeiros	1.872,97	2.366,57	2.836,47
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-412.390,05	-482.639,41	-159.695,48
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-412.390,05	-482.639,41	-159.695,48
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Quadrimestre (C - B)	Jan a Ago 2014 (C - A)
VALOR		322.943,93	252.694,57
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 31 Ago 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

BATAYPORÃ, 14/10/2014

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M.Adm.Finan. e Planejamento.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:ABD647FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 6 - 2º QUADRIMESTRE 2014 SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre 2014	Até o Quadrimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.458.513,63	548.791,82	1.172.709,06	1.189.689,09
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.517,62	7.312,56	16.525,31	4.438,46
(-) Aplicações Financeiras	25.517,62	7.312,56	16.525,31	4.438,46
Transferências Correntes	2.442.013,63	548.487,32	1.172.303,72	1.189.689,09
I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	215.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.227.013,63	548.487,32	1.172.303,72	1.189.689,09
Demais Receitas Correntes	16.500,00	304,50	405,34	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	16.500,00	304,50	405,34	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	220.000,00	0,00	16.000,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	220.000,00	0,00	16.000,00	0,00
Convênios	110.000,00	0,00	16.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	110.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	220.000,00	0,00	16.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	2.678.513,63	548.791,82	1.188.709,06	1.189.689,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre 2014	Até o Quadrimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.928.419,93	2.451.292,30	4.578.025,91	3.548.509,23
Pessoal e Encargos Sociais	3.044.791,00	1.125.516,38	2.311.833,63	1.800.898,32
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.883.628,93	1.325.775,92	2.266.192,28	1.747.610,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.928.419,93	2.451.292,30	4.578.025,91	3.548.509,23
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	569.144,70	339.845,66	373.885,66	30.320,00
Investimentos	569.144,70	339.845,66	373.885,66	30.320,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre 2014	Até o Quadrimestre 2013
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	569.144,70	339.845,66	373.885,66	30.320,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	569.144,70	339.845,66	373.885,66	30.320,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	7.497.564,63	2.791.137,96	4.951.911,57	3.578.829,23
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-4.819.051,00	-2.242.346,14	-3.763.202,51	-2.389.140,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

BATAYPORÃ, 14/10/2014

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M.adm.finan. e Planejamento.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:74C92A9D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 9 - 2º QUADRIMESTRE 2014 SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[I] (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		Até o Bimestre		
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	569.144,70	373.885,66	0,00	195.259,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	569.144,70	373.885,66	0,00	195.259,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-569.144,70	-373.885,66		-195.259,04
FONTE:				

BATAYPORÃ, 14/10/2014

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M.Adm.Finan. e Planejamento.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:3379DD1F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 10 - 2º QUADRIMESTRE 2014 SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 a 2087

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00

2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/06/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

BATAYPORÃ, 14/10/2014

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M.Adm.Finan. e Planejamento.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F7B9B3F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 11 - 2º QUADRIMESTRE 2014 SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2014/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Quadrimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2013 (h)	Em 2014 (i) = (b) - (e+f)		SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00		0,00
FONTE:				

BATAYPORÃ, 14/10/2014

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M.Adm.Finan. e Planejamento

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E626D005

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 14 - 2º QUADRIMESTRE 2014 SAÚDE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	2.704.031,25
Previsão Atualizada	—	2.704.031,25
Receitas Realizadas	556.104,38	1.205.234,37
Déficit Orçamentário	—	3.746.677,20
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	6.015.809,63
Créditos Adicionais	—	1.481.755,00
Dotação Atualizada	—	7.497.564,63
Despesas Empenhadas	2.552.183,01	6.471.384,73
Despesas Liquidadas	2.791.137,96	4.951.911,57
Superavit Orçamentário	—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
Despesas Empenhadas	2.552.183,01	6.471.384,73
Despesas Liquidadas	2.791.137,96	4.951.911,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida		27.751.801,55
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00

Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Quadrimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	252.694,57	0,00
Resultado Primário	0,00	-3.763.202,51	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Quadrimestre	Pagamento até o Quadrimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	264.667,38	0,00	96.151,13	168.516,25
EXECUTIVO	264.667,38	0,00	96.151,13	168.516,25
TOTAL:	264.667,38	0,00	96.151,13	168.516,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Quadrimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	373.885,66	195.259,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Quadrimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.432.589,43	15,00	0,00
Liquidadas	3.432.589,43		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

BATAYPORÃ, 14/10/2014

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M.Adm.Finan. e Planejamento.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F8591557

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 128/2014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

"Nomeia funcionários aprovados em concurso público para o provimento de cargos do quadro efetivo da administração municipal".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar nº 003/2001 e 020/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem os respectivos cargos, os candidatos aprovados em concurso público, relacionados no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os nomeados deverão se apresentar para tomar posse no próximo dia 16 de outubro/2014, na Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, sito à Rua Luiz Antônio da Silva, 1249, às 08:00 hs, iniciando suas atividades no mesmo dia.

Art. 3º - Ficam declarados desistentes, perdendo suas respectivas vagas, nos termos dos Itens 2.2.2 e 2.2.3, do Edital 001/2014 e Art. 1º, da Portaria nº-153/2014, os candidatos aprovados em concurso público, relacionados juntamente com a justificativa no Anexo II deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos treze dias do mês de outubro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO I DO DECRETO Nº 128/2014

CARGO	NOME	Class.
Auxiliar de Serviços Gerais	Sonia Vrech Vidoto	01º
	Mirian dos Santos Ribeiro	02º
	Adriana Aparecida de Oliveira	03º
	Magna Maria da Silva	04º
	Lourdes Arcangelo da Rocha	05º
	Amélia Silva de Oliveira	06º
	Marli Valentim dos Santos Moura	08º
	Ana Paula do Prado	09º
	Eliane de Jesus Oliveira	10º
Merendeira	Rosalina Ventura Rufino Queiroz	01º
Vigia	José de Moura Pereira	01º
	Carlos Eduardo Azevedo Rodrigues	03º
	Jorge Wilson da Silva	04º
	Francisco Martins dos Santos	05º

ALFABETIZADO

FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	NOME	Class.
Carpinteiro	Edimilson Caetano de Lima	01º
Eletricista Predial	Emerson Sanches Nogueira	01º
Encanador	Vagnei Ferreira Rocha	01º
Pedreiro	Mauro Macedo de Oliveira	01º

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO	NOME	Class.
Assistente de Administração	Suellen Carla Vieira Diniz	02º
Auxiliar Administrativo	Anderson José Borges Claro	01º
Auxiliar e/ou Técnico em Enfermagem	Camila Dias Nogueira da Silva	01º
Monitor de Programas Sociais	Douglas Leite Pereira	01º

SUPERIOR COMPLETO

CARGO	NOME	Class.
Fisioterapeuta II	Larissa Rodrigues Sanches	01º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos treze dias do mês de outubro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:2E22350B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 197/2014 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 09/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Afonso Ramão Rodrigues Junior - ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato e a presente Inexigibilidade de n. 09/2014 será a Lei 8.666/93 e suas alterações, especificamente artigo 25, III da Lei 8.666/93, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação da empresa AFONSO RAMÃO RODRIGUES JUNIOR - ME, para realização de 02 (dois) espetáculos a serem apresentados pelos artistas "DUDINHA E A GALINHA PINTADINHA" no Dia das Crianças no Município de Bonito/MS.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.025 – Fomento E Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro**.**
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia em 08 de outubro de 2014 e termina no dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 16 de setembro de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Afonso Ramão Rodrigues Junior - ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BB7B42DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.080/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Aniceia Aivi da Silva, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período matutino de **29/09/2014 a 01/10/2014**, em substituição a Professora **Joana do Nascimento**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 13 de outubro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:704D9ECC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.081/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tereza Luiza de Rezende Pires, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período vespertino de **06/10/2014 a 18/12/2014**, em substituição a Professora **Carla dos Santos Nogueira Vargas**, que se encontra de Licença Maternidade, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 13 de outubro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4383C0F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.082/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosalina Lima de Almeida Sena, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para

ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período matutino de **06/10/2014 a 18/12/2014**, em substituição a Professora **Carla dos Santos Nogueira Vargas**, que se encontra de Licença Maternidade, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 13 de outubro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:68B7113A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.083/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período matutino de **06/10/2014 a 15/10/2014**, em substituição a Professora **Sueli de Moraes Pereira**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 13 de outubro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1292D748

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.084/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Viviane Braz Nascimento, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano B do Ensino Fundamental, no período **matutino** na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**,** de **07/10/2014 a 11/10/2014,** em substituição a Professora **Vera Lucia Gasparotto Gil,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 13 de outubro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C04F48DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.085/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jakeline Dias da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período matutino de **06/10/2014 a 07/10/2014**, em substituição a Professora **Joana do Nascimento**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 13 de outubro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E5FD1FD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.086/2014-RH

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 733/2014-RH, de 22 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. CONVOCAR, Alessandra Valério Vasques, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, de **08/10/2014 a 17/12/2014**, em substituição a Professora **Joana do Nascimento**, que se encontra de Licença Maternidade, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 13 de outubro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EAA906C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.087/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Viviane Braz Nascimento, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 6º ano e no 7º ano do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal João Alves de Arruda**,** no dia **26/09/2014,** em substituição a Professora **Ramona de Lima Aquino,** que de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 13 de outubro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5EF9C254

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.088/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eliana Carrara Belido, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, **para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período matutino, de 08/10/2014 a 17/12/2014, em substituição a professora Liane Terezinha Beck, que se encontra como Coordenadora na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 13 de outubro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1DF4B42C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2014.

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Declara, ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal o dia **27 de outubro de 2014**, segunda-feira, em razão do feriado de 28 de outubro, data em que se comemora o Dia do Servidor Público, com exceção dos serviços considerados de emergência e essenciais à população, que por sua natureza não devem ser interrompidos, nem paralisados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FA9753FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 037/2014
Processo Administrativo nº 148/2014
Processo Licitatório nº 148/2014

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 037/2014, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de material escolar para os alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como **ADJUDICO** objeto do presente procedimento licitatório seja Homologado e Adjudicado em favor da empresa: **Márcio Luiz Rodrigues ME**, no valor total de **R$ 31.175,10 (trinta e um mil cento e setenta e cinco reais e dez centavos).**

Camapuã – MS, 14 de outubro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:F22BED9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2014
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Veículo, Ambulância tipo B, com todos os equipamentos necessários, tendo em vista a Resolução Conjuntiva SEFAZ/SES Nº 01/2014, de 01 de julho de 2014, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**: 24 de outubro de 2014 Até às 07:30h. **DATA DA ABERTURA: 24 de outubro de 2014 Às 08h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim,

nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (vinte e cinco reais).

Camapuã – MS, 14 de outubro de 2014.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:0E1C888C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2014
A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.899, de 05.03.2014, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Empreitada Global de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratação de empresa especializada para dar prosseguimento a segunda etapa da construção de galeria de águas pluviais no Bairro Vista Alegre até o Bairro Belo Horizonte, com término no dissipador de águas, em Camapuã/MS, em sessão pública, às 8h do dia 31 de outubro de 2014, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. Valor do Edital R$ 100,00 (cem reais).

Camapuã – MS, 14 de outubro de 2014.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:A2DCD2E7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2949

DECRETO Nº 2949, DE 01 DE JULHO DE 2014

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1906 de 13/12/2013 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2014.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2014
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1906, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de julho de 2014.

CAMAPUÃ, 01 de julho de 2014.

_____
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2949 , DE 01 DE JULHO DE 2014
ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Ficha: 55 04.122.0003.2071.0000 Gestão Administrativa 700,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 229 12.361.0003.2059.0000 Gestão Administrativa 240.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 231 12.361.0003.2059.0000 Gestão Administrativa 25.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 234 12.361.0003.2067.0000 Gestão Administrativa 20.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 285.700,00

DECRETO Nº 2949 , DE 01 DE JULHO DE 2014

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Ficha: 44 04.122.0003.2070.0000 Gestão Administrativa -700,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Ficha: 242 12.361.0009.1046.0000 Toda Criança na Escola -200.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ficha: 251 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola -10.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 253 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola -3.000,00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Ficha: 275 12.365.0013.1005.0000 Revitalização de Educação Infantil -10.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha: 276 12.365.0013.2025.0000 Revitalização de Educação Infantil -2.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Ficha: 293 13.392.0015.2027.0000 Popularização da Cultura e do Lazer -3.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ficha: 302 27.813.0015.1003.0000 Popularização da Cultura e do Lazer -10.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha: 294 27.812.0016.1041.0000 Fomento ao Desporto Amador -25.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha: 297 27.812.0016.2028.0000 Fomento ao Desporto Amador -20.000,00 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES Ficha: 266 12.361.0018.2057.0000 Transporte Escolar -2.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES -285.700,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:C208804B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2986

DECRETO Nº 2986 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1906 de 13/12/2013 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2014.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2014
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1906, de 13 de

dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 08 de setembro de 2014.

CAMAPUÃ, 08 de setembro de 2014.

_____
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2986 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2014
ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Ficha: 34 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa 3.000,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 35 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa 10.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 40 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa 22.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 42 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa 1.500,00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 48 04.122.0003.2071.0000 Gestão Administrativa 3.842,91 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha: 55 04.122.0003.2071.0000 Gestão Administrativa 607,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA
Ficha: 102 08.244.0022.2012.0000 Implementação de Politicas Sociais 5.000,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 103 08.244.0022.2012.0000 Implementação de Politicas Sociais 30.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 106 08.244.0022.2012.0000 Implementação de Politicas Sociais 30.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 292 13.392.0015.2027.0000 Popularização da Cultura e do Lazer 67.500,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 173.449,91

DECRETO Nº 2986 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2014
REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Ficha: 59 28.843.0000.2041.0000 Serviço da Dívida Interna -1.700,00 3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Ficha: 60 28.843.0000.2041.0000 Serviço da Dívida Interna -400,00 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Ficha: 61 28.843.0000.2041.0000 Serviço da Dívida Interna -8.400,00 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
Ficha: 37 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa -2.850,00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ficha: 39 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa -3.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 41 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa -492,91 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Ficha: 44 04.122.0003.2070.0000 Gestão Administrativa -9.107,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 47 04.122.0003.2070.0000 Gestão Administrativa -8.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 56 04.122.0003.2281.0000 Gestão Administrativa -7.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA
Ficha: 87 04.122.0003.2011.0000 Gestão Administrativa -5.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 94 08.122.0003.1038.0000 Gestão Administrativa -60.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 235 12.361.0003.2067.0000 Gestão Administrativa -2.500,00 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha: 244 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola -4.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha: 251 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola -10.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 252 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola -5.000,00 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha: 227 12.306.0012.2055.0000 Alimentação Escolar -10.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 296 27.812.0016.2028.0000 Fomento ao Desporto Amador -30.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 263 12.361.0018.2056.0000 Transporte Escolar -6.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES -173.449,91

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:8BFBD460

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2987

DECRETO Nº 2987 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1906 de 13/12/2013 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2014.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2014
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1906, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 08 de setembro de 2014.

CAMAPUÃ, 08 de setembro de 2014

_____
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2987 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

ANEXO
ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 147 08.241.0022.2013.0000 Implementação de Politicas Sociais 6.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 159 08.244.0022.2014.0000 Implementação de Politicas Sociais 2.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 161 08.244.0022.2015.0000 Implementação de Politicas Sociais 10.000,00 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Ficha: 183 08.244.0022.2036.0000 Implementação de Politicas Sociais 5.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 195 08.244.0022.2054.0000 Implementação de Politicas Sociais 5.100,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha: 225 08.244.0022.2283.0000 Implementação de Politicas Sociais 1.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 29.100,00
REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 132 08.122.0003.2017.0000 Gestão Administrativa -11.000,00 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha: 140 08.241.0022.2013.0000 Implementação de Politicas Sociais -2.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 145 08.241.0022.2013.0000 Implementação de Politicas Sociais -6.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 205 08.244.0022.2073.0000 Implementação de Politicas Sociais -5.100,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 206 08.244.0022.2073.0000 Implementação de Politicas Sociais -5.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES -29.100,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:935A161D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2988

DECRETO Nº 2988 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1906 de 13/12/2013 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2014.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2014.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1906, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 08 de setembro de 2014.

CAMAPUÃ, 08 de setembro de 2014.

_____
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2988 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

ANEXO
ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 458 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS 214.500,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 462 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS 50.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 479 10.302.0053.2046.0000 Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar 100.000,00 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 364.500,00

DECRETO Nº 2988 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 384 10.301.0051.2063.0000 Bloco da Assistência Farmaceutica -30.000,00 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha: 408 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica - 4.500,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 409 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica - 3.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 418 10.301.0052.2042.0000 Bloco de Atenção Básica - 5.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 423 10.301.0052.2043.0000 Bloco de Atenção Básica - 6.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 440 10.301.0052.2083.0000 Bloco de Atenção Básica - 5.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha: 444 10.301.0052.2083.0000 Bloco de Atenção Básica - 8.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 445 10.301.0052.2083.0000 Bloco de Atenção Básica - 8.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 446 10.301.0052.2083.0000 Bloco de Atenção Básica - 8.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 452 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS - 20.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha: 459 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS - 10.000,00 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha: 460 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS - 5.000,00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ficha: 463 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS - 2.000,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Ficha: 465 10.301.0057.2032.0000 Bloco de Gestão do SUS - 150.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 467 10.301.0058.1033.0000 Bloco de Investimento - 100.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL DAS ANULAÇÕES -364.500,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:3DA6F01D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2990

DECRETO Nº 2990 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2014 - LEI N.1906

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 261.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
40 04.122.0003.2008.0000 Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento 60.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
229 12.361.0003.2059.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 201.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE

CONSUMO F.R.: 0 1 01 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
02 02 04 CONTROLADORIA INTERNA
28 04.124.0003.2003.0000 Manutenção da Controladoria Interna - 5.300,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
29 04.124.0003.2003.0000 Manutenção da Controladoria Interna - 3.800,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
30 04.124.0003.2003.0000 Manutenção da Controladoria Interna - 3.300,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
31 04.124.0003.2003.0000 Manutenção da Controladoria Interna - 5.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

DECRETO Nº 2990 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2014 - LEI N.1906
02 02 04 CONTROLADORIA INTERNA
32 04.124.0003.2003.0000 Manutenção da Controladoria Interna - 2.300,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 05 00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO 57 04.122.0004.1001.0000 Aquisição de Bens Imóveis -30.000,00 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
82 18.541.0017.2010.0000 Manutenção das Atividades do Fundo Mun. Meio Ambiente -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
83 18.541.0017.2010.0000 Manutenção das Atividades do Fundo Mun. Meio Ambiente -4.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
84 18.541.0017.2010.0000 Manutenção das Atividades do Fundo Mun. Meio Ambiente -4.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
85 18.541.0017.2010.0000 Manutenção das Atividades do Fundo Mun. Meio Ambiente -4.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 07 00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA
97 08.244.0022.2012.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social -30.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
02 07 01 FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL 112 08.244.0022.2019.0000 Implementação da Politica Assistencial - 50.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 81 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 503 000 Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2
DECRETO Nº 2990 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2014 - LEI N.1906
02 07 01 FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL
114 08.244.0022.2019.0000 Implementação da Politica Assistencial - 5.000,00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 1 81 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 503 000 Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2
115 08.244.0022.2019.0000 Implementação da Politica Assistencial - 20.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 81 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 503 000 Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2
116 08.244.0022.2019.0000 Implementação da Politica Assistencial - 20.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 81 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 503 000 Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2
02 09 00 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
353 15.451.0028.1009.0000 Pavimentação,Drenagem e Outras Obras Complement. de Urb. -65.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

359 25.752.0010.1016.0000 Expansão e Manutenção da Rede de Eletrificação Rural -5.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 00 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 08 setembro 2014.

CAMAPUÃ, 08 de setembro de 2014.

_____
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:2A30F4D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 3.015, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera dia de feriado reservado à comemoração do dia do servidor público municipal, previsto no Decreto nº2.996, de 22 de setembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 222 da Lei Municipal nº 1.291, de 21 de julho de 2003, que determina à comemoração do dia do servidor público no dia 28 de outubro;

R E S O L V E:

Art.1º Estabelecer feriado, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 28 de outubro de 2014(terça-feira), que comemora oficialmente o dia do servidor público.

Art.2º O dia 27 de outubro de 2014(segunda-feira) será considerado ponto facultativo.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº2.996, de 22 de setembro de 2014.

Camapuã-MS, 14 de outubro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CC96DEB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 030/2014 – CMDCA Camapuã, 14 de Outubro de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **14 de outubro de 2014**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.944, de 19 de setembro de 2014 .

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Balancete do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA referente ao período de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL ESTEVAM FAUSTINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:E146EFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 031/2014 – CMDCA Camapuã, 14 de Outubro de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **14 de outubro de 2014**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.944, de 19 de setembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Edital de Convocação da Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã/MS para o período de 2014/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL ESTEVAM FAUSTINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:97AF80DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã-MS, em cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n° 1.944.de 19 de setembro de 2014, **Convoca** as Entidades Não Governamentais que prestam atendimento a Criança e ao Adolescente e **devidamente inscrita no CMDCA**, para participar da Assembleia Geral Extraordinária do Processo de Eleição dos representantes das Entidades Não Governamentais para o preenchimento de oito vagas, sendo quatro titulares e quatro suplentes, os novos membros eleitos farão parte desse colegiado no período de **Novembro de 2014 à Novembro de 2016.**

1 - O período para inscrição das Entidades para concorrerem à eleição de escolha de Conselheiro (a) do CMDCA será de dez dias, a partir da publicação do Edital de Convocação.

A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á no dia **30 de Outubro de 2014 às 08h30 na sala de reunião do Paço Municipal sito a Rua Bonfim nesta cidade de Camapuã/MS.**

A Comissão Eleitoral é composta por dois representantes do Conselho Municipal de Educação e dois representantes do Conselho Municipal de Saúde escolhidas em Reunião Extraordinária do CMDCA.

A carta de credenciamento deverá ser entregue diretamente aos cuidados **DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMDCA**, devendo dar entrada até às 13 horas do último dia assinalado no item 1 deste Edital.

Para a Entidade participar da Assembleia Geral do Processo de Eleição, com direito a voz e voto, a mesma deverá apresentar o seguinte documento:

Carta de credenciamento devidamente assinada pelo Presidente da Entidade (modelo em anexo);

6 – Cada Entidade somente poderá inscrever dois representantes, os quais serão seus delegados.

6.1 – Segundo a Lei nº 1.944/2014 do CMDCA: "Art. 6º Os Conselheiros representantes da sociedade civil e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição consecutiva.

Lembrando que a participação de sua Entidade junto ao CMDCA e de suma importância para a construção da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente do nosso Município.

Camapuã/MS, 14 de Outubro de 2014.

MANOEL ESTEVAM FAUSTINO
Presidente do CMDCA

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

.....(Nome da Entidade)....., com domicílio na rua .....CEP....., Fone....., na cidade de Camapuã/MS, devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação neste município, presidida por..... (nome do Presidente), ... (qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial), **CREDENCIA** .....(nome da pessoa que representará a Entidade no CMDCA, e sua qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial) e .....(nome da pessoa que representará a Entidade no CMDCA, e sua qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial) para serem os representantes desta Entidade à participarem da Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã/MS - CMDCA no Período de Novembro de 2014 à Novembro de 2016.

Camapuã/MS, ...de.....de 2014.

_____
(nome e assinatura do presidente/diretor da Entidade)

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:E92C3DBC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 579

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
01.988.914/0001-75
MARY NEHME ABDALLAH - ME
CNPJ: 26.825.406/0001-05
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes para atender os menores carentes que permanecem no Abrigo, esse material se faz necessário devido as necessidades apresentadas com a mudança de endereço para um novo local de funcionamento do Abrigo, conforme solicitação da Sec. Municipal de Cidadania e Assistência Social. As despesas outrora citadas ocorrerão com recurso do SAC 2012 – conta 24.368-X e conta 28.311-8.

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2014
VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO:
02.08.04.08.244.0601.2160.3.3.90.30.20
EMISSÃO: EMPENHO Nº 579 - DE 29/09/2014

CORONEL SAPUCAIA – MS,29 DE SETEMBRO DE 2014.

ODETE DA SILVA ARAÚJO
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:78583FBB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 580
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
01.988.914/0001-75
TONY MÓVEIS E ANTENAS PARABÓLICAS LTDA - ME
CNPJ: 02.098.035/0001-30
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes para atender os menores carentes que permanecem no Abrigo, esse material se faz necessário devido as necessidades apresentadas com a mudança de endereço para um novo local de funcionamento do Abrigo, conforme solicitação da Sec. Municipal de Cidadania e Assistência Social. As despesas outrora citadas ocorrerão com recurso do SAC 2012 – conta 24.368-X e conta 28.311-8.

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2014
VALOR: R$ 2.864,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO:
02.08.04.08.244.0601.2160.3.3.90.30.20
EMISSÃO: EMPENHO Nº 580 - DE 29/09/2014

CORONEL SAPUCAIA – MS,29 DE SETEMBRO DE 2014.

ODETE DA SILVA ARAÚJO
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:5A929AE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 581
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
01.988.914/0001-75
MARY NEHME ABDALLAH - ME
CNPJ: 26.825.406/0001-05
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes para atender os menores carentes que permanecem no Abrigo, esse material se faz necessário devido as necessidades apresentadas com a mudança de endereço para um novo local de funcionamento do Abrigo, conforme solicitação da Sec. Municipal de Cidadania e Assistência Social. As despesas outrora citadas ocorrerão com recurso do SAC 2012 – conta 24.368-X e conta 28.311-8.

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2014
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
DOTAÇÃO:
02.08.04.08.243.0601.2134.3.3.90.30.20
EMISSÃO: EMPENHO Nº 581 - DE 29/09/2014

CORONEL SAPUCAIA – MS,29 DE SETEMBRO DE 2014.

ODETE DA SILVA ARAÚJO
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:A9CF5D97

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 582
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
01.988.914/0001-75
TONY MÓVEIS E ANTENAS PARABÓLICAS LTDA - ME
CNPJ: 02.098.035/0001-30
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes para atender os menores carentes que permanecem no Abrigo, esse material se faz necessário devido as necessidades apresentadas com a mudança de endereço para um novo local de funcionamento do Abrigo, conforme solicitação da Sec. Municipal de Cidadania e Assistência Social. As despesas outrora citadas ocorrerão com recurso do SAC 2012 – conta 24.368-X e conta 28.311-8.

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2014
VALOR: R$ 1.915,00 (mil, novecentos e quinze reais)
DOTAÇÃO:
02.08.04.08.244.0601.2160.4.4.90.52.42
EMISSÃO: EMPENHO Nº 582 - DE 29/09/2014

CORONEL SAPUCAIA – MS,29 DE SETEMBRO DE 2014.

ODETE DA SILVA ARAÚJO
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D564B586

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 612

LEI MUNICIPAL N.°612 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a criação DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências.

A Senhora **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica criado o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, para exercer as competências do artigo 24, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro

Art. 2º Compete ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS:
I – Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;
III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;
IV – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas
V – estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
VI – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
VII – aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas;
VIII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas as infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
IX – fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95, da Lei Federal n.º 9.503, de 23-9-1997, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas;
X – implantar, manter, operar e o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
XI – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
XII – credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escoltas e transportes de carga indivisível; de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XIII – integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas a unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores, de uma para outra unidade da federação;
XIV – implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
XV – promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecida pelo CONTRAN;
XVI – planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
XVII – registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal, fiscalizando, atuando, aplicando penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações;
XVIII – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal;
XIX – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;
XX – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, da Lei Federal nº 9.503 de 23-9-97, além de dar apoio às específicas de órgão ambiental, quando solicitado;
XXI – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial por transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos:
§ 1º As competências relativas a órgão ou entidade municipal serão exercidas no Distrito Federal por seu órgão ou entidade executivo de trânsito.
§ 2º Para exercer as competências estabelecidas neste artigo, os Municípios deverão integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme previsto no art. 333 deste Código.
§ 3º Os órgãos e entidades executivos do Sistema Nacional de Trânsito poderão celebrar convênio delegando as atividades previstas neste Código, com vistas a maior eficiência e à segurança para os usuários da via.
Art. 3º Compete ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS exercer as atividades de engenharia de tráfego, fiscalização de trânsito, educação de trânsito, controle e análise de estatística conforme exigido na Resolução n.º 296/08-CONTRAN.
Art. 4º A estrutura do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS será regulamentada por meio de regimento interno, especificando as atribuições e responsabilidades do órgão.
Art. 5º Cabe ao responsável pelo DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS atuar com autoridade de trânsito municipal.
Art. 6º A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em educação de trânsito, sinalização, engenharia de tráfego, fiscalização atendendo ao disposto no art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB.
Art.7º Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI vinculada ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS.
Art. 8º Junto a cada órgão ou entidade executivo de trânsito ou rodoviário funcionará a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades por eles impostas.
Art. 9º A JARI terá regimento próprio regulamentado através de decreto municipal, observado o disposto no inciso VI , do art. 12, do CTB e apoio administrativo e financeiro do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
Art. 10º Compete a JARI:
I - julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;
III - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre os problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.
Art. 11º A JARI será composta por três membros obedecendo aos seguintes critérios para a sua composição: (Resolução 357/10 – CONTRAN):
I –Um integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
II – Um representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade.
III - Um representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;
Art. 12 O mandato dos membros da JARI terá duração de **dois anos**, admitida à recondução.
Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.
Art. 14. Esta lei entrará em vigor no exercício seguinte, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis-MS, 14 de outubro de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, 14 (QUATORZE) DE OUTUBRO DE 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:D7C3B7D0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2014

Processo Licitatório nº 083/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
PARTES: Município de Deodápolis – MS e **Jair Marangoni Junior**
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos*

odontológicos e ar comprimido instalados, na sede do município e nos distritos de Deodápolis.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é em **R$- 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**
PRAZO: O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.00 - Gerencia Municipal de Saúde, 0918 – Fundo Municipal de Saúde, 09.301.0404.2.038 - Manutenção da Atenção Básica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ – As demais para o que couber no exercício seguinte.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Jair Marangoni Junior**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 03 de outubro de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:98CB49D3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2014

Processo Licitatório nº 084/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014
PARTES: Município de Deodápolis – MS e **Luciano Cerilo**
OBJETO: *Contratação de Prestação de Serviços de Auto Elétrica e Fornecimento de Peças de Reposição para Veículos pertencentes a frota das Gerencias Municipal, Obras, Educação e Assistência Social, Saúde, Agricultura e Gabinete.*
VALOR: O valor total dos produtos licitados é em ***R$ 65.792,00 (sessenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais)*.**
PRAZO: *O prazo de vigência do presente contrato é até 05/04/2015, contado a partir da data de sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.05. – Departamento de Administração, 02 - Executivo, 02.01 - Gabinete do Prefeito, 02.122.0201.2.005 - Manutenção Despesas Gabinete Prefeito, 06.00 - Gerencia Municipal de Infraestrutura Serv. Publico Desenvolvimento Urbano, 06.10 - Departamento de Infra Estrutura, 06.122.0501. 2.026 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Infraestrutura Urbana e Planejamento, 07.00 - Gerencia Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 07.361.0402.2.012 - Manutenção das Atividades Gerencia Munic. de Educação, 09.00 - Gerencia Municipal de Saúde, 09.18. Fundo Municipal de Saúde, 09.301.0404.2.038 - Manutenção da Atenção Básica, 10.00 Gerencia Municipal de Desenv. Social e Cidadania, 10.26 - Fundo Municipal de Investimento Social, 10.244.04.05.2046 - Investimento Social com Recursos do FIS,11.00 Gerencia Munic. de Agricultura Pecuária Rec. Hid. E Des. Sust. 11.28 - Departamento de Agricultura e Rec. Hidric. 11.601.0601.2.050 - Recursos para Manutenção das Atividades Agrícolas, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Luciano Cerilo.**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 06 de outubro de 2014.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:F2F8DA61

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014**, Processo Licitatório nº 085/2014 cujo objeto é a Execução de Serviços de Mão de Obra em 1.200 Postes da Iluminação Publica na sede do município e nos distritos de Deodápolis para atendimento da Gerencia Municipal de Obras.
Empresa vencedora: **ROZINEIDE SANCHES FLORES MARQUES – MEI.**

Deodápolis - MS, 14 de outubro de 2014.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:5BB8D233

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, *através de sua Pregoeira Oficial torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.*
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 088/2014
OBJETO: *Fornecimento de 200 Refeições e 1450 Marmitex para atendimento das Gerencias Municipal de Administração, Educação, Saúde, Obras e Agricultura.*
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA*: 24 de outubro de 2014 às 08:00 horas.*
Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala de Licitações, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro de Deodápolis.
O Edital deste pregão presencial e anexos poderão ser obtidos pelas empresas interessadas no ramo pertinente, no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 horas, até 24 horas da apresentação das propostas.

Deodápolis - MS, 14 de outubro de 2014.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:FF006DAA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 15/2014/CMAS – 29 DE JULHO DE 2014

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião extraordinária realizada no dia 29.07.2014 Ata nº09/2014 a Devolução de Recurso e rendimentos da aplicação do **Piso Fixo de Média Complexidade – III (Medida Socioeducativa), Conta nº24423-6** ao Fundo Nacional de Assistência Social referente ao exercício de 2012, totalizando o valor da devolução em R$25.959,79 (vinte e cinco mil e novecentos e cinqüenta e nove reais e setenta e nove centavos).
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 29 de Julho de 2014.

IRENE VIEIRA ANTONIO JAQUINTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:9433A479

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 16/2014/CMAS – 26 DE SETEMBRO DE 2014

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião ordinária conforme ATA Nº12/2014/CMAS DE 26/09/ 2014 o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS (Cofinanciamento Federal) exercício 2013.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 26 de Setembro de 2014.

IRENE VIEIRA ANTONIO JAQUINTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:3264352D

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO

Alteração em Ata de Registro de Preços

Considerando requerimento formulado junto a esse Consórcio pela empresa abaixo identificada, considerando a comprovação efetiva de ruptura do equilíbrio econômico e financeiro da empresa quanto aos preços ofertados na ocasião do certame licitatório e os atualmente praticados por seus fornecedores e considerando o disposto na Resolução nº (...), mais precisamente em seu art. 16, §6º, **FICA AUTORIZADA** a alteração da Ata de Registro de Preços da seguinte forma:

Preços Registrados em Favor da Empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Produtos e Novos Preços Registrados

Biperideno 2mg	0,1855
Amoxicilina 50mg/ml 60ml	1,4507

Eldorado/MS, 14 de outubro de 2014.

MARTA MARIA ARAUJO
Presidenta

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:FC3B1255

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contratante: Marta Marta de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado
Contratada: Patricia Giocondo Vicentini
Processo Seletivo nº002/2014/SAS
Data da Rescisão: 13/10/2014

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:4A9BCF77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 033/2014
Processo Nº. 134/2014
Dispensa de Licitação Nº. 044/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Paulo Luis Rempel & Cia LTDA - EPP.
Objeto: Refere-se a serviços de manutenção/substituição, com fornecimento de peças, para conserto do cortador de grama, trator husqvarna YTH2754, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÃO: **02-07.01-26.782.0903-2042-3.3.90.30.00-1.80.000-000 – 245** – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Construção/Reforma e Manutenção de Pontes e Estradas Vicinais - Material de Consumo.
R$ 4.743,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta e três reais).
Data da Assinatura: 24 de setembro de 2014.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. PAULO LUIS REMPEL (PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA - EPP).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:980FDA1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.808/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A ALIENAÇÃO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA POR CONCORRÊNCIA, DO TIPO MELHOR OFERTA PÚBLICA OU LANCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por licitação, na modalidade concorrência pública, do tipo melhor oferta pública ou lance, nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município e do art. 17, I, da Lei nº 8.666/93, o imóvel rural determinado pela Área Remanescente da Parte III da Estância Kirandy, medindo 29,4908 hectares, de propriedade do Município de Iguatemi-MS, matriculado no CRI desta Comarca sob o nº 6.954.

§ 1º - A alienação de que trata o caput deste artigo tem por finalidade precípua:

I - a implantação de atividade empresarial na área alienada, objetivando promover a geração de emprego e renda no Município;

II - a utilização integral do recurso arrecadado com a alienação, na aquisição específica de outros imóveis para fins comerciais ou habitacionais, com prévia autorização Legislativa.

§ 2º - O valor mínimo de venda do imóvel de que trata este artigo será aquele apurado no Laudo de Avaliação proferido pela Comissão de Avaliação constituída pelo Decreto nº 1.193/2014, homologado pelo Decreto nº 1.199/2014, que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Considerar-se-á habilitado à concorrência pública de que trata esta Lei, o interessado em participar do certame que, nos termos do instrumento convocatório, apresentar projeto básico para atender o disposto no inciso I do § 1º do art. 1º desta Lei e efetuar o depósito prévio de 5% (cinco por cento) do preço da avaliação atribuído ao imóvel, nos termos do art. 18 da Lei 8.666/93 e apresentar projeto , de 21 de junho de 1993.

§ 1º - A Administração Pública, ao elaborar o instrumento convocatório da concorrência, do tipo melhor oferta pública, para alienação do imóvel mencionado no art. 1º desta Lei, adotará como critérios básicos da competição licitatória, com vistas a selecionar a proposta mais vantajosa que atenda ao interesse público, dentre outros, os seguintes:

I - o maior preço oferecido acima da avaliação e pago à vista;

II - a quitação do preço constante da melhor proposta no menor prazo, observado o prazo máximo constante do parágrafo seguinte.

§ 2º - Os licitantes, cujas propostas forem habilitadas, classificadas, selecionadas e homologadas na concorrência, poderão quitar o preço ofertado pelos imóveis, após estes lhes serem adjudicados, em até 4 (quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas.

Art. 3º - O licitante, cuja proposta for classificada e homologada vencedora, após a fase de adjudicação do objeto da licitação, firmará contrato de compra e venda de imóvel com a Administração Pública Municipal, cuja natureza jurídica será híbrida, regidos tanto pelas regras do direito público, quanto pelas regras do direito privado.

§ 1º - O contrato de compra e venda firmado entre o Município de Iguatemi e o adquirente do imóvel observará além das regras contidas no art. 481 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) que disciplinam a compra e venda em geral e, supletivamente as disposições estatuídas no Capítulo III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda aos seguintes preceitos:

I - em caso de atraso no pagamento das parcelas, os adquirentes serão notificados pela Administração Pública, para em 5 (cinco) dias cumprirem com a obrigação, sob pena de serem constituídos em mora;

II - na hipótese de constituição em mora dos devedores pelo atraso no pagamento das parcelas, o valor do débito principal será inscrito em dívida ativa e sofrerá a incidência dos seguintes encargos moratórios:

a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela em atraso;

b) juros de 1% (um por cento) ao mês.

§ 2º - Os encargos moratórios continuarão incidindo sobre o débito e, este continuará inscrito em dívida ativa até que haja a purgação da mora.

§ 3º - Em caso de inadimplemento absoluto do devedor, este sujeitar-se-á às seguintes sanções:

I - rescisão do contrato;

II - restituição do imóvel;

III - perda em favor da Fazenda Pública, do equivalente a 20% (vinte por cento) do total da quantia paga em razão da compra e venda.

§ 4º - Considera-se inadimplemento absoluto por parte do devedor, para os fins do parágrafo anterior, a ocorrência das seguintes circunstâncias:

I - o atraso de 2 (duas) ou mais parcelas;

II - quando, em decorrência do atraso no pagamento das parcelas, a prestação se tornar inútil à Administração Pública em relação à finalidade prevista no inciso II do § 1º, do art. 1º, desta Lei.

§ 5º - No caso do inciso II do parágrafo anterior, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único, do art. 395, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), o qual prevê que o credor poderá enjeitar a prestação e exigir a satisfação das perdas e danos, se esta se lhe tornar inútil.

§ 6º - Em caso de inadimplemento absoluto, o imóvel, após ser restituído a Administração Pública, poderá ser outra vez alienado, por concorrência, após nova avaliação, a critério da autoridade competente, observados os mesmos critérios constantes desta Lei.

Art. 4º - O cumprimento do encargo previsto no inciso I do § 1º do art. 1º desta Lei deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) anos, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, restituindo-se ao adquirente metade do que ele pagou.

Parágrafo Único - Aplica-se o disposto no caput deste artigo se for dada ao imóvel alienado destinação diversa da prevista no inciso I do § 1º do art. 1º desta lei.

Art. 5º - O adquirente, desde que em dia com o pagamento das parcelas, ingressará na posse do imóvel adquirido desde logo.

§ 1º - A Escritura Pública da compra e venda somente será outorgada pelo Município de Iguatemi após a quitação total do preço e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI por parte do adquirente.

§ 2º - As despesas decorrentes da transferência e do registro dos imóveis serão suportadas integralmente pelo adquirente.

Art. 6º - Os gastos com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento do Município, exceto o disposto no § 2º do artigo anterior.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:7A52C7E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 958/2014

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE JAPORÃ-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, que lhe conferem o Art. 69 da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, para apreciação, julgamento de propostas para as modalidades de Dispensas, Inexigibilidade, Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, de acordo com as exigências estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

I – Presidente da C.P.L

- RUDINEY FREIRE MARINHO – Diretor de Apoio ao Planejamento

II – Membros:

- LEILA CONSTANTINOV DA SILVA – Assistente Administrativo
- ZELOIR DE OLIVEIRA – Auxiliar de Serviços Diversos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 857/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:78C9D9E6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 957/2014

"REVOGA DECRETO QUE ESPECIFICA E NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO RESPONSAVEIS PELA OPERACIONALIZAÇÃO DAS LICTAÇÕES SOBRE A MODALIDADE DE PREGÃO A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE JAPORÃ-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados como Pregoeiro e Equipe de Apoio os servidores abaixo elencados que, sem prejuízos de suas funções que serão responsáveis pela operacionalização dos certames da modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito do município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 01 (um) ano, cuja as atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supra-citado diploma legal.

I - PREGOEIRO
- RONALDO JOSÉ CARVALHO

II – EQUIPE DE APOIO:

- LEILA CONSTANTINOV DA SILVA
- ZELOIR DE OLIVEIRA
- RUDINEY FREIRE MARINHO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 855/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:3614765D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 050/2014 –

PROCESSO Nº 030/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO FIRMADO EM 16/04/2014. DATA DA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2014. VIGÊNCIA: SERÁ DE 15/09/2014 A 15/12/2014. FORO: FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:135B75D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 051/2014 –

PROCESSO Nº 030/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO FIRMADO EM 16/04/2014. DATA DA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2014. VIGÊNCIA: SERÁ DE 15/09/2014 A 15/12/2014. FORO: FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:44C8958C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 053/2012 –

PROCESSO Nº 003/2012, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: NK CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO FIRMADO EM 03/09/2012. DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2014. VIGÊNCIA: SERÁ DE 01/10/2014 A 31/12/2014. FORO: FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:17224C82

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 036/2014 –

PROCESSO Nº 023/2014, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: PREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ MOLDADOS LTDA. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO FIRMADO EM 07/04/2014. DATA DA ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO DE 2014. VIGÊNCIA: SERÁ DE 06/10/2014 A 06/02/2015. FORO: FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:EB0F1A8B

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O SEGUINTE RESULTADO:
PROCESSO Nº: 061/2014
MODALIDADE/Nº: CC Nº 018/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TIPO MATERIAIS ESCOLARES E EXPEDIENTES PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ.

VENCEDOR(ES): DEUSDETE HENRIQUE DIAS, NO ANEXO I - ITENS:
1,2,5,9,10,11,12,13,15,20,21,22,27,29,30,31,32,35,36,37,38,39,40,45, 46,47,48, TOTALIZANDO R$ 15.069,65 (QUINZE MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS); LUCIENE PANIAGUA RIATO SANTOS, NO ANEXO I - ITENS: 19,23,41, TOTALIZANDO R$ 1.228,00 (UM MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS); M D M DIAS MATERIAL ESCOLAR, NO ANEXO I - ITENS:
3,4,6,7,8,14,16,17,18,24,25,26,28,33,34,42,43,44,49,50,
TOTALIZANDO R$ 7.433,65 (SETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS);

JAPORÃ/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2014.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DOS AUTOS DO PROCESSO RETRO EPIGRAFADO, E DIANTE DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIOS APRESENTADO PELA CPL, HOMOLOGO O PRESENTE CERTEME, ADJUDICANDO O OBJETO DESTA LICITAÇÃO A(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) SUPRA-RELACIONADA(S).

JAPORÃ/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2014.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:D8DDACDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2014
PROCESSO Nº 061/2014
CARTA CONVITE Nº 018/2014
PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA LUCIENE PANIAGUA RIATO SANTOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TIPO MATERIAIS ESCOLARES E EXPEDIENTES PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05-05.01-12.361.0005-2.012-3.3.90.30.00-1.15.053
11-11.01-12.361.0005-2.024-3.3.90.30.00-1.19.000
VALOR: R$ 1.228,00 (UM MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 07/10/2014 À 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PELA CONTRATANTE E LUCIENE PANIAGUA RIATO SANTOS, PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:55A47B27

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2014
PROCESSO Nº 061/2014
CARTA CONVITE Nº 018/2014
PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA DEUSDETE HENRIQUE DIAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TIPO MATERIAIS ESCOLARES E EXPEDIENTES PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05-05.01-12.361.0005-2.012-3.3.90.30.00-1.15.053
11-11.01-12.361.0005-2.024-3.3.90.30.00-1.19.000
VALOR: R$ 15.069,65 (QUINZE MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 07/10/2014 À 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA., PELA CONTRATANTE E DEUSDETE HENRIQUE DIAS, PELA CONTRATADA

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:9EEE8BC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2014
PROCESSO Nº 061/2014
CARTA CONVITE Nº 018/2014
PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA M D M DIAS MATERIAL ESCOLAR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TIPO MATERIAIS ESCOLARES E EXPEDIENTES PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05-05.01-12.361.0005-2.012-3.3.90.30.00-1.15.053
11-11.01-12.361.0005-2.024-3.3.90.30.00-1.19.000
VALOR: R$ 7.433,65 (SETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 07/10/2014 À 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA., PELA CONTRATANTE E MARIA DOLORES MOREIRA DIAS, PELA CONTRATADA

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:81C91314

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 324/2014 - PONTO FACULTATIVO ELEIÇÕES

DECRETO Nº. 324, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Vagner Gomes Vilela, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o 2º TURNO das eleições em 26/10/2014;

Considerando, que no dia 26 de outubro de 2014, os prédios públicos municipais são parcialmente ocupados com as sessões eleitorais de recepção de votos.

Considerando, que o ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2014 não acarretará nenhum prejuízo aos negócios do Município de Jaraguari.

Considerando, finalmente que o dia 28 de outubro de 2014, terça-feira se comemora o feriado de homenagem aos servidores públicos.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica determinado "Ponto Facultativo", nas repartições públicas municipais, no dia 27 de outubro de 2014 (segunda feira) em virtude do 2º turno das "Eleições 2014" marcado para o dia 26 de Outubro (domingo).

ARTIGO 2º. O expediente nas repartições municipais retornará ao normal a partir das 07h00 do dia 29 de Outubro de 2014 (quarta feira).

ARTIGO 3º. Estão excluídos das disposições do artigo anterior todos os órgãos e repartições públicas municipais da administração direta e indireta que pela natureza dos serviços não permitem paralisação.

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 13 de outubro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:68A870EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 325/2104 - CONS. MUNICIP. SAÚDE

DECRETO Nº. 325, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Vagner Gomes Vilela, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 512, de 20 de abril de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 519, de 27 de agosto de 2001.

Considerando, que Lei Municipal nº 512, de 20 de abril de 2001, estabelece que o mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde é de dois anos.

Considerando, por fim, a solicitação formal do Conselho Municipal de Jaraguari, pelo Ofício nº 037/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados na forma abaixo, como membros do Conselho Municipal de Saúde, para exercerem mandato de dois anos, as seguintes pessoas:

CONSELHEIROS USUÁRIOS:

Titular: DURVAL FERREIRA FILHO
Suplente: JONAS DE ALMEIDA BATISTA
Titular: JOSÉ CLÁUDIO GASPARETTO
Suplente: EDELVAN R. OLIVEIRA RIBEIRO
Titular: KEILA FAUSTINA DA SILVA
Suplente: SIDNÉIA DO ESPIRITO SANTO
Titular: LEONIDAS FRANCO GOMES
Suplente: LUCIANA DA SILVA PRADO GOMES

CONSELHEIROS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

Titular: JAIRO PEREIRA DA SILVA
Suplente: EDUARDO OLIVEIRA COSTA
Titular: LUIZ ALBERTO DA COSTA
Suplente: AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

CONSELHEIROS TRABALHADORES EM SAÚDE:

Titular: LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Suplente: MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA GODOY
Titular: LUIZ NASCIMENTO SILVA
Suplente: VILMA DOS SANTOS QUIRINO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 13 de outubro de 2014

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:251CDA40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°151/2014

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 153/2014. Dispensa de Licitação de n°. 073/2014. Contratante: MUNICIPIO DE JARAGUARI – MS. Contratado: NELSON DA SILVA ROSA, com o CPF/MF de n°. 103.877.221-49 e a Sra. NELZA VILELA DE OLIVEIRA ROSA, com o CPF/MF de n°. 528.979.821-87, no valor mensal de R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), perfazendo durante 12 (doze) meses o valor total de R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL DE ALVENARIA URBANA PARA AS INSTALAÇÕES NO NASF A FIM DE ATENDER AS NESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUARI-MS, SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 13/10/2014 á 13/10/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:CAAFC44C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO, NA PAGINA 17, ANO V DA EDIÇÃO Nº 1198 DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2014 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO.
TEM POR OBJETIVO A CORREÇÃO DA REFERIDA RATIFICAÇÃO ESPEECIFICAMENTE NO QUE SE REFERE À DATA DE CREDENCIAMENTO.
ONDE SE LÊ: 14 DE ABRIL DE 2014.
LEIA-SE: 30 DE SETEMBRO DE 2014.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:3013A6EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 131/2014

Exonera o Servidor que especifica, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar o Servidor ARTURO CAMPOS TORRES DE OLIVEIRA, lotado no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar III, a contar de 14 de outubro de 2014.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:8A5D2107

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 132/2014

Exonera o Servidor que especifica, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar o Servidor CARLOS ALBERTO YOSHIMURA, lotado no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar III, a contar de 14 de outubro de 2014.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:924E4A7D

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 133/2014

Exonera o Servidor que especifica, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar o Servidor CARLOS ROBERTO RICCI JUNIOR, lotado no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, a contar de 14 de outubro de 2014.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:D64BCE1F

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 134/2014

Exonera o Servidor que especifica, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar o Servidor CLEVERSON MATCHIL MARAN, lotado no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I, a contar de 14 de outubro de 2014.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:EEBC0763

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 135/2014

Exonera o Servidor que especifica, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar o Servidor CLOVIS DOS SANTOS OLIVEIRA, lotado no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar III, a contar de 14 de outubro de 2014.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:D7874603

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 136/2014

Exonera o Servidor que especifica, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:

I – Exonerar o Servidor FLORISVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, lotado no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar III, a contar de 14 de outubro de 2014.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:C5ED83E6

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 137/2014

Exonera o Servidor que especifica, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar o Servidor PAULO HAMILTON DOS SANTOS MARINHO, lotado no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I, a contar de 14 de outubro de 2014.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:31DD10E3

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 138/2014

Exonera o Servidor que especifica, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar o Servidor REGINALDO LUIZ TEIXEIRA, lotado no cargo em Comissão de Assessor de Gabinete I, a contar de 14 de outubro de 2014.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:09EC1BC0

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 139/2014

Exonera o Servidor que especifica, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar o Servidor RODRIGO SANTINI FERREIRA, lotado no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar III, a contar de 14 de outubro de 2014.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:80946242

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 140/2014

Exonera o Servidor que especifica, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar o Servidor SAIMON RAFAEL ALVES DA SILVA, lotado no cargo em Comissão de Assessor de Gabinete I, a contar de 14 de outubro de 2014.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:ACAB1194

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 141/2014

Exonera o Servidor que especifica, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar o Servidor WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO, lotado no cargo em Comissão de Diretor Financeiro, a contar de 14 de outubro de 2014.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:0D7260C2

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 142/2014

Exonera a Servidora que especifica, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar a Servidora DAYANE LOPES DOS SANTOS, lotada no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar III, a contar de 14 de outubro de 2014.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:6EA69D21

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 143/2014

Exonera a Servidora que especifica, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar a Servidora EDIMARA VALÉRIA BATISTA, lotada no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar III, a contar de 14 de outubro de 2014.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:60E9C6DD

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 144/2014

Exonera a Servidora que especifica, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar a Servidora JUELÍCIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, lotada no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar II, a contar de 14 de outubro de 2014.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:02BF4982

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 145/2014

Exonera a Servidora que especifica, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar a Servidora MARIA LÚCIA RODRIGUES, lotada no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar I, a contar de 14 de outubro de 2014.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:2ED5A9D3

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 146/2014

Exonera a Servidora que especifica, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar a Servidora PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS, lotada no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar II, a contar de 14 de outubro de 2014.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:1F9B13C0

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 147/2014

Exonera a Servidora que especifica, e dá outras providências.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar a Servidora SILVANA MESSIAS, lotada no cargo em Comissão de Assessora de Gabinete II, a contar de 14 de outubro de 2014.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:B144CDF5

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 222/2014

Processo nº 399/14 – Pregão Presencial nº 122/14.
Partes Município de Naviraí e a empresa *ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA*

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 71.997,48 (setenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) correspondente ao acréscimo dos serviços prestados, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 701.997,48 (setecentos e um mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). Fundamento Legal: artigo 65 Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 - pela Contratante, e Sra. Ilmara de Cássia de Paula Vieira, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 13 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:A129630F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5896/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 334/2014 – PREGÃO Nº. 113/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2014. FAVORECIDO: MIGUEL & KASAE LTDA-ME. OBJETO: SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM EMISSÃO DE LAUDOS, PARA ATENDER PACIENTES ENCAMINHADOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE - VALOR: R$ 25.062,08 – DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.39.00.00 - DATA: 01/10/2014 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:01C5175D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6043/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 392/2014 – PREGÃO Nº. 120/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2014. FAVORECIDO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS PARA OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 12.000,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 10/10/2014 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:9FEF4F2D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5417/2014 - FMAS

PROCESSO Nº. 441/2014 – PREGÃO Nº. 139/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2014. FAVORECIDO: L. C. DA SILVA LEONEL-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VALOR: R$ 9.130,00 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 03/09/2014 –

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:2AF75D40

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 273/2014

CONTRATO N° **273/2014** - PROCESSO Nº. **492/2014** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **166/2014.**
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: **SEGURANÇA ELETRONICA NAVIRAÍ LTDA – ME**. – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE ALARMES E IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS FILMADORAS E GRAVADORAS DE VÍDEOS, CONSTANTE NO ITEM 001, EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. - PRAZO: **01/10/2014 a 01/10/2015** - VALOR TOTAL: R$ 519.484,32 (quinhentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GABINETE DO PREFEITO - DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.39 (R 1774)- GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.39 (R 1777)- GERENCIA DE FINANÇAS - DOTAÇÃO: 04.01.04.123.0302.2.006-33.90.39 (R 1780) - GERENCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.39 (R 1782)- GERENCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA - DOTAÇÕES: 06.01.12.365.0501.2.014-33.90.39 (R 1788)- 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 1794)- GERENCIA DE SAUDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 1801)- 07.02.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 1802)- 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.39 (R 1803) GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - DOTAÇÕES: 08.02.08.244.0505.2.038-33.90.39 (R 1810) - 08.03.08.244.0505.2.039-33.90.39 (R 1811) GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - DOTAÇÃO: 09.01.04.122.0508.2.052-33.90.39 (R 1815) GERENCIA DO MEIO AMBIENTE - DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048-33.90.39 (R 1818)- GERENCIA DA RECEITA - DOTAÇÃO: 11.01.04.129.0515.2.065-33.90.39 (R 1820). ASSINAM: Célio Cândido dos Santos, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 113/2013, Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013, Adelvino Francisco de Freitas,

Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/2013, Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013,Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013, Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 017/2013,Luiz Alberto Ávila Silva Junior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013, Moisés Bento da Silva Junior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 29/2013 (pela Contratante) e Lucas Montilla Faria (pela Contratada).

Naviraí – MS, 01 de outubro de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:11AA321F

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 281/2014

CONTRATO N° 281/2014 - PROCESSO Nº. 529/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 176/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: **VENANCIO E MANFRE LTDA - ME.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO, CONSTANTE NO ITEM 001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATUAR NA 25º EXPONAVI. PRAZO: 07/10/2014 a 31/12/2014 - VALOR TOTAL: R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 1794). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Elias Michelato Venancio da Silva (pela Contratada).

Naviraí – MS, 07 de outubro de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:3E755458

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2014

PROCESSO Nº. 457/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS GERÊNCIAS DESTE MUNICÍPIO. Empresa Vencedora: **EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME**, com os itens: 004, 019, 027, 036, 037, 058, 063 e 072. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 14 de outubro de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:89B1D85C

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2014

PROCESSO Nº. 538/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 178/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL. Empresas Vencedoras: **AFONSO PNEUS LTDA - EPP**, com os itens: 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 015; **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA – EPP**, com os itens: 012, 013, 014 e 017; **F M PNEUS LTDA**, com os itens: 004, 011, 016 e 018. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 14 de outubro de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:6CE8432E

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 06/11/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas -

Naviraí (MS), 10 de outubro de 2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:48ABDD3A

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLEMENTAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO RURAL MULTIFINALITÁRIO E ELABORAÇÃO DE MAPA DE CAPACIDADE DE USO DE SOLO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 31/10/2014 (Horário Local).
Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas -

Naviraí (MS), 14 de outubro de 2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:32E4EC9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 036/2014

PARTES: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E A COOREPA - COOPERATIVA RECICLA PARANAÍBA.
OBJETO: O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTINADO A AUTORIZAR O PAGAMENTO DE R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA CUSTEIO DOS EMPREGADOS E MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, O FORNECIMENTO DE ATÉ 4.000 (QUATRO MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL PARA O TRANSPORTE DOS RECICLÁVEIS, A CEDÊNCIA DE 01 (UM) CAMINHÃO DA PREFEITURA COM MOTORISTA 01 (UMA) VEZ POR SEMANA PARA TRANSPORTAR OS RECICLÁVEIS ATÉ A CIDADE DE CAMPO GRANDE, CAPITAL DESTE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA VENDA.
FORMA DE PAGAMENTO: AUTORIZAR O PAGAMENTO DO VALOR DESCRITO EM 03 (TRÊS) PARCELAS MENSAIS DE R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS) CADA, PARA CUSTEIO DOS EMPREGADOS E MANUTENÇÃO DA ENTIDADE. FORNECIMENTO DE 1.200 (MIL E DUZENTOS MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, SENDO 100 (CEM) LITROS DE ÓLEO DIESEL SEMANAL PARA O TRANSPORTE DOS RECICLÁVEIS. CEDÊNCIA DE 01 (UM) CAMINHÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA COM MOTORISTA 01 (UMA) VEZ POR SEMANA PARA TRANSPORTAR OS RECICLÁVEIS ATÉ A CIDADE DE CAMPO GRANDE, CAPITAL DESTE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA VENDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.25 - Secretaria de Meio Ambiente
02.25.01 - Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0005-2.006 - Manutenção da SEMMA
3.3.50.43.00 - 100000 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: VIGORARÁ A PARTIR DESTA DATA, E TÉRMINO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
DATA DO DOCUMENTO: 12 DE SETEMBRO DE 2014.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
LUZIA SANDRA NOGUEIRA DA COSTA

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:DBFAAB0E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1.974, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

"Dá denominação à Unidade de Saúde Familiar".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Passa a denominar-se **"NOÉ PEREIRA DA SILVA (NOÉ DA HARPA)** a Unidade de Saúde Familiar, situada na Rua Quatro de Julho, s/n, Bairro Jardim Santa Lúcia.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa constando o nome da Unidade de Saúde Familiar.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 08 dias do mês de outubro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:61CBCE2C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1.975, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

"Dá denominação à Academia de Saúde".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Passa a denominar-se **"MAIANE CONCEIÇÂO DE OLIVEIRA SANTOS"** a Academia de Saúde, situada na Rua Quatro de Julho, s/n, Bairro Jardim Santa Lúcia.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa constando o nome da Academia de Saúde.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 08 dias do mês de outubro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:93B2DE11

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 008/14 – DA COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 112 DE 29 /07/2014.

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Município de Paranaíba-MS, **HOMOLOGA** o Concurso Público à vista do Resultado Final apresentado pelo edital nº 007/2014, publicado em 13/10/2014, para preenchimento dos cargos de Professor de Educação Básica/Professor de Língua Inglesa, Profissional de Saúde pública/Odontólogo ESF, Agente de Administração/Digitador, realizado por meio da Comissão Especial, constituída pelo Decreto Nº 112/2014, editado para cumprir determinação judicial.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paranaíba-MS, 14 de outubro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:5E7EA74D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 403, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

REINALDO EDUARDO FERREIRA
Diretor de Departamento de Fiscalização/Ref. 04;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Período Aquis. de 14 de maio de 2013 a 13 de maio de 2014;
Retroagindo a 06 de outubro de 2014.

DEBORA SOUZA SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
Período Aquis. de 06 de outubro de 2013 a 05 de outubro de 2014;
Retroagindo a 06 de outubro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de outubro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:0F36EA49

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 404, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ANA LYGIA ALVES MARTINS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 06 a 20 de outubro de 2014.

ANGELA MARIA GARCIA AZEREDO MARIANO DE JESUS
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 1° a 10 de outubro de 2014.

CLAUDIA FERREIRA MAGALHAES GUIMARAES
Professor Coordenador/Nível II/Mat. 2764 1;
Professora/Nível II/Mat. 678 1;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 24 de setembro a 03 de outubro de 2014.

IVANIR VENANCIO RIBEIRO
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 08 DIAS, no período de 29 de setembro a 06 de outubro de 2014.

LANIR ALVES FRANCISCO
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 07 a 16 de outubro de 2014.
Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de outubro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:BCC66D3F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 405, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ARENCI FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado/Ref. 05;
Lotado junto a Procuradoria Jurídica;
Per. Aquisitivo de 22 de outubro de 2011 a 21 de outubro de 2012;
A partir de 10 de outubro de 2014

JOAO BATISTA POSTERLI PINHEIRO
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 17 de setembro de 2013 a 16 de setembro de 2014;
A partir de 08 de outubro de 2014.

ROSEMARY BEVILAQUA DA SILVA FAUSTINO DIAS
Diretor de Departamento de Proteção Social Especial/Ref. 07;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2013 a 1° de maio de 2014;
A partir de 13 de outubro de 2014.

WELIDA LOPES SILVA SOUZA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 02 de setembro de 2013 a 1° de setembro de 2014;
Retroagindo a 02 de outubro de 2014.

CLAUDIO CRUZ NEVES
Operador de Máquinas/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 03 de outubro de 2013 a 02 de outubro de 2014;
A partir desta data.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Operador de Máquinas/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 04 de novembro de 2011 a 03 de novembro de 2012;
Retroagindo a 06 de outubro de 2014.

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Auxiliar de Topógrafo/Ref. 03;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 03 de junho de 2013 a 02 de junho de 2014;
A partir desta data.

ANDREA CRISTINA GAVIOLI ANDO QUEIROZ
Agente de Comunitário de Saúde/Ref. 09;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 15 de maio de 2013 a 14 de maio de 2014;
Retroagindo a 1° de outubro de 2014.

ATAIDE ALVES DE FREITAS
Agente de Controle de Endemias/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014;
Retroagindo a 1° de outubro de 2014.

ELSON MARCOS LOPES
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 22 de abril de 2012 a 21 de abril de 2013;
A partir de 13 de outubro de 2014.

NEUZA CANTARIO MAIA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 15 de agosto de 2012 a 14 de agosto de 2013;
A partir de 08 de outubro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de outubro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:0321E45C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 406, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Gestante da servidora abaixo, concedida pela Portaria nº 265, de 21 de julho de 2014, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011 e no Processo Administrativo nº 5292/2014.

BIBIANA APARECIDA DA MATA FRANCO
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica/Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
A partir de 26 de outubro de 2014;

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de outubro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:F97CD1C8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 407, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

CESAR ALVES DA SILVA
Agente de Saúde Pública/Ref. 03;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquis. de 12 de agosto de 2013 a 11 de agosto de 2014;
Retroagindo a 06 de outubro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de outubro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:402522F3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 408, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, à servidora abaixo:

GIRCELIA APARECIDA FERREIRA AMORIM
Auxiliar Odontológico ESF/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2013 a 08 de junho de 2014;
A partir de 23 de outubro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de outubro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:0D919F56

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 409, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

JOCENI MARIA DA SILVA
Professor Coordenador/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 1° de outubro a 29 de novembro de 2014.

JOSEFA BARBOSA DE SOUZA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 07 de outubro a 05 de novembro de 2014.

MARIA DE FATIMA FERREIRA DANTAS
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 06 de outubro a 04 de novembro de 2014.

MARIA JOANA CARLOS RESENDE
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 07 de outubro a 05 de novembro de 2014.

NEIVA APARECIDA DE FREITAS NEVES
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 06 a 20 de outubro de 2014.

VALDERLY MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DE PAULA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 06 a 20 de outubro de 2014.

ANA CLAUDIA OVIDIO
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 03 de outubro a 1° de novembro de 2014.

SUELY BATISTA DE FREITAS
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
LICENÇA DE 180 DIAS, no período de 1° de outubro de 2014 a 29 de março de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de outubro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:CB45103E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 410, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que no período de **16 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014**, o servidor constante desta Portaria, usufruiu de um período de **22 (vinte e dois) dias de férias coletivas**.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER 08(oito) dias de Férias, remanescentes do período já usufruído, ao servidor abaixo, concedendo-lhe o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

JOSE RUFINO DA SILVA
Motorista/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 1° de julho de 2013 a 30 de junho de 2014;
A partir de 09 de outubro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de outubro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:AC30EC71

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 411 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, o servidor **CARLOS MERENCIANO JUNIOR**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Sinalização/Referência 02, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **08 de outubro de 2014**.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de outubro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:099E4D07

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 412, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ELZILAINE APARECIDA BRUNO DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 1° a 10 de outubro de 2014.

ILZA RODRIGUES DE SOUZA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 08 a 17 de outubro de 2014.

MARIA DE FATIMA MEDEIROS DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 06 a 15 de outubro de 2014.

VANEIDE FREIRE DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 03 a 17 de outubro de 2014.

LAILTON RODRIGUES DA SILVA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 13 a 17 de outubro de 2014.

ELAINE MARIA FERREIRA MAGALHAES DE PAULA
Chefe da Divisão de Atenção Especial/Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 1° a 10 de outubro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de outubro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:304DE3A1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 413, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ZAIRA MOURA PASCOA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 08 de abril de 2013 a 07 de abril de 2014;
A partir desta data.

ALENIR ARAUJO DE SOUZA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 1° de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014;
A partir de 15 de outubro de 2014.

IVAIR FERREIRA DA SILVA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 1° de julho de 2011 a 30 de junho de 2012;
Retroagindo a 10 de outubro de 2014.

JOSE MARTINS FERREIRA
Operador de Máquinas/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2012 a 02 de setembro de 2013;
A partir desta data.

ADRIANO APARECIDO ALVES CAÇULA
Vigia/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2013 a 11 de agosto de 2014;
Retroagindo a 1° de outubro de 2014.

CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO
Diretor de Departamento de Saúde/Ref. 07;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 13 de maio de 2013 a 12 de maio de 2014;
A partir de 03 de novembro de 2014.

CLOTILDE ALVES DIAS
Técnico em Enfermagem/Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 22 de janeiro de 2013 a 21 de janeiro de 2014;
Retroagindo a 02 de outubro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de outubro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:34843F56

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 132, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 102, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão judicial expedida nos autos de n.º 0801417-03.2014.8.12.0018.

D E C R E T A:

Artigo 1º. PROMOVER na forma vertical à servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme o art. 3º da Lei Complementar n.º 062, de 16 de dezembro de 2013**.**

MARIA BATISTA RODRIGUES
Do Nível II, para o Nível III

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 07 dias do mês de outubro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:3336BE02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO 084/2014.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO V n.º 1198, Página n.º 22, publicado no dia 14 de outubro de 2014, referente ao **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS N.º 084/2014. ONDE SE LÊ: CONTRADA: RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. LEIA-SE: CONTRATADA: EQUIPOS COMERICIAL LTDA.**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:D6BB44BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 013/2013

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: JANAÍNA PEREIRA DIAS
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 013/2013, firmado em 02 de janeiro de 2013, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 013/2013.

DATA DA RESCISÃO: 13/10/2014

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Distratante

JANAÍNA PEREIRA DIAS
Distratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9380A37C

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DIVIDA FUNDADA

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
CONSOLIDADO
DÍVIDA FUNDADA - ANEXO XVI
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2013]

Histórico (Nº de Leis / Data)	Saldo Anterior em circulação	Movimento no Emissão	exercício Resgate	Saldo próximo Exercício
Dívida Fundada				
Dívida Fundada Interna	2.981.312,84	281.128,38	789.032,93	2.473.408,29
Total do Grupo:	2.981.312,84	281.128,38	789.032,93	2.473.408,29
Total Geral:	2.981.312,84	281.128,38	789.032,93	2.473.408,29

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ABNER ALCÂNTARA DOS SANTOS
Tesoureiro Municipal

RONILDO GARCIA DE OLIVEIRA
Contador
CRC-MS 010866/O-2

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:95A6DBF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N. 01/007/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2014
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2014

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/JR Comércio, Obras e Sinalização Ltda - EPP

Objeto: PRIMEIRA REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO N. 007/2014, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE- MS.
Valor Global: R$ 65.896,51 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos)

Dotação: 3.3.90.51.00 – Obras e Instalações

Período: 15 de novembro a 14 de dezembro de 2014

Assinantes:
Marcos Antonio Paz da Silveira- Presidente da Câmara Municipal
Arlindo Garcia Junqueira Junior - Representante

São Gabriel do Oeste-MS, 14 de outubro de 2014.

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:9B513858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 117/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de equipamentos hospitalares (bomba de infusão, desfibrilador e eletrocardiógrafo) para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Processo SES 27/002084/2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 29 de Outubro de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Outubro de 2.014

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:291D7E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 118/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de equipamentos para fisioterapia (itens desertos no Pregão Presencial anterior), conforme Processo nº 27/04677/2013/SES/MS**, **em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 29 de Outubro de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Outubro de 2.014

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FA75D793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 121/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme convênio n° 023297 com a Fundação de Cultura de MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 30 de Outubro de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Outubro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E7203567

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 131-14 - MEDICAMENTOS PACTUADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 131/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°36/2014
REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2.014

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para registro de preços, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/93. Objeto da presente licitação é a seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço por item, para Registro de Preços, sendo aquisição de medicamentos, pactuados e não pactuados, para serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município de Selvíria, ESFs I, II e III, CEM – Centro de Especialidades Medica, com a finalidade de atender as necessidades da coletividade, através do Fundo Municipal de Saúde de Selvíria - MS, durante o exercício de 2.014. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (07hs às 11hs e das 13hs às 16hs). Data e local da realização do Pregão: 28 de outubro de 2014, as 08hs, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, no mesmo endereço, nesta cidade de Selvíria – MS, ou por e-mail licitacaoselviria@hotmail.com. Telefone: (XX67) 3579 1485, Todos os horários segue o horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

Selvíria – MS, 13 de outubro de 2014.

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6487218D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 117/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 055/2014
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, incluindo o Serviços de Fortalecimento de Vínculos de 05 a17 anos e da melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar por um período estimado de 04 meses. **Vencedor(es):** E. MAGDO DE CRISTO &CIA LTDA-ME, no Anexo I - itens: 1, 5, 7, 20, 22, 25, 26, 27, 31, 41, 49, 54, 56, 59, 76, 84, 86, 90, totalizando **R$ 11.813,36** (onze mil e oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos);G.A. CELLI ANDRADE-ME, no Anexo I - itens: 2, 10, 11, 21, 23, 24, 53, 57, 58, 61, 63, 65, 70, 71, 72, 74, 79, 80, 82, 83, 85, totalizando **R$ 9.023,51** (nove mil e vinte e três reais e cinquenta e um centavos); MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I itens: 4, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 55, 60, 62, 64, 66, 69, 75, 81, 88, totalizando **R$ 5.023,92** (cinco mil e vinte e três reais e noventa e dois centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 3, 6, 8, 9, 16, 19, 28, 30, 38, 39, 40, 42, 45, 67, 68, 77, 87, 89, totalizando R$ 8.208,56 (oito mil e duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos);

Sete Quedas/MS, 14 de outubro de 2014.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 14 de outubro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:5FD0BCB7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 697/2014

"Instaurar Processo Administrativo Disciplinar no caso que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinado com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças nº 150/2014, para averiguar possíveis irregularidades com relação à servidora Maristela dos Santos Ferreira Stefanello, por possível incompatibilidade de horários causando em tese dano ao erário.
Considerando o que determina o art. 228 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 007/2002;
RESOLVE:
Artigo 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades da funcionária Maristela dos Santos Ferreira Stefanello, por possível incompatibilidade de horários causando em tese dano ao erário, contrariando ao que dispõe a Lei n.º 007/2002 e legislações vigentes.
Artigo 2° - Designo para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os funcionários municipais estáveis: Renata dos Santos Nantes, Luzinete Rodrigues Sampaio, Carlindo Ferreira Lima.
Artigo 3° - A Comissão designada terá o prazo de 90(noventa) dias para a apuração e apresentação do relatório final, prorrogáveis sucessivamente por períodos de trinta dias, até o máximo de dois meses, em caso de força maior, nos termos do art. 232, da Lei Complementar Municipal n.º 007/2002.
Artigo 4° - A Comissão será assistida pela Procuradoria Jurídica do Município.
Artigo 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e quatorze

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:0AC51065

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 686/2014

"Instaurar Processo Administrativo Disciplinar no caso que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinado com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças com relação a servidora Rosângela Vargas Cassola, por possível acumulação cargos e por ter requerido licença para tratamento de saúde e no gozo de sua licença em tese estar exercendo atividade laboral em outro local.
Considerando o que determina o art. 228 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 007/2002;
RESOLVE:
Artigo 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades da funcionária Rosangela Vargas Cassola, por possível acumulação cargos e por ter requerido licença para tratamento de saúde e no gozo de sua licença em tese estar exercendo atividade laboral em outro local, contrariando ao que dispõe a Lei Complementar n.º 007/2002.
Artigo 2° - Designo para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os funcionários municipais estáveis: Renata dos Santos Nantes, Luzinete Rodrigues Sampaio, Carlindo Ferreira Lima.
Artigo 3° - A Comissão designada terá o prazo de 90(noventa) dias para a apuração e apresentação do relatório final, prorrogáveis sucessivamente por períodos de trinta dias, até o máximo de dois meses, em caso de força maior, nos termos do art. 232, da Lei Complementar Municipal n.º 007/2002.
Artigo 4° - A Comissão será assistida pela Procuradoria Jurídica do Municipal.
Artigo 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e quatorze

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:75B485EB

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 687/2014

"Instaurar Processo Administrativo Disciplinar no caso que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinado com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças nº 150/2014 para averiguar possíveis irregularidades com relação à servidora Geneci Franco Oliveira, por em tese ter apresentado documento de escolaridade com declaração falsa.
Considerando o que determina o art. 228 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 007/2002;

RESOLVE:

Artigo 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades da funcionária Geneci Franco Oliveira, por em tese ter apresentado documento de escolaridade com declaração falsa, contrariando ao que dispõe a Lei n.º 007/2002 e legislação vigente.
Artigo 2° - Designo para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os funcionários municipais estáveis: Renata dos Santos Nantes, Luzinete Rodrigues Sampaio, Carlindo Ferreira Lima.
Artigo 3° - A Comissão designada terá o prazo de 90(noventa) dias para a apuração e apresentação do relatório final, prorrogáveis sucessivamente por períodos de trinta dias, até o máximo de dois meses, em caso de força maior, nos termos do art. 232, da Lei Complementar Municipal n.º 007/2002.
Artigo 4° - A Comissão será assistida pela Procuradoria Jurídica do Município.
Artigo 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e quatorze

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:00AE5654

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED141 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELISANGELA MARTINS RODRIGUES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 15/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Elisangela Martins Rodrigues.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:24F96247

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED491 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOSÉ FÉLIX DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 699,91 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e José Félix da Silva.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:CC5F4EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2014 ELEIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNCÍPIO DE SIDROLÂNDIA - PREVILÂNDIA

RAUL SAVARIS – Presidente da Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Sidrolândia – PREVILÂNDIA, nomeado conforme reunião extraordinária do conselho curador em 26/09/2014 e de acordo com Decreto nº. 192, de 30.09.2014.

FAZ SABER, a todos os interessados, que nos termos do Decreto nº. 192, de 30.09.2014 e na Lei Complementar n° 023, de 5.10.2005, será realizada neste município Assembleia Geral **para escolha do DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIOS E DIRETOR FINANCEIRO DO PREVILÂNDIA,** para um mandato de três anos.

I – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas a partir das 7h do dia 15.10.2014 e encerrarão às 13h do dia 20.10.2014.

Os servidores interessados em concorrer aos cargos deverão protocolar o Pedido de Registro de Candidatura na sede do PREVILÂNDIA, situado na Rua Pernambuco, 860, centro, nesta cidade, das 7:00h às 13:00h.

O Registro de Candidatura deverá ser requerido pelo próprio interessado, contendo o cargo a que deseja se candidatar com a assinatura reconhecida por Tabelião ou pelo Secretário da Comissão Eleitoral e instruído com os seguintes documentos:

a) certidão do órgão empregador declarando que o servidor é contratado no regime estatutário a mais de 3 (três) anos, e não está cumprindo sanção disciplinar de suspensão ou certidão fornecida pelo PREVILANDIA declarando que o servidor inativo é beneficiário do PREVILÂNDIA;

b) cópia do Registro Civil (RG) e do CPF;

c) certificado de conclusão do nível médio;

d) Quaisquer dos certificados abaixo para comprovação da Capacidade Pública Notória, são eles:

Certificação dos Gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social – CGRPPS, ou;
Certificação Profissional Anbima série 10 – CPA 10, ou;
Certificação Profissional Anbima série 20 – CPA 20, ou;
Curso Técnico Contábil, ou;
Curso de Licenciatura em Ciências Contábeis, ou;
Curso de Licenciatura em Direito, ou;
Curso de Licenciatura em Administração, ou;
Curso de Licenciatura em Economia, ou;
Curso de Licenciatura em Gestão de Políticas Públicas.

Os aposentados do PREVILÂNDIA, candidatos à função de a Diretoria Executiva não deverão possuir alienação mental, ou outro distúrbio psíquico que os atrapalhe na sua função.

Não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva do PREVILÂNDIA, as pessoas que tenham sofrido condenação criminal decidida por colegiado, por crime contra o patrimônio ou contra administração pública, nem os que tenham sofrido penalidade administrativa por infração na legislação da seguridade social, inclusive previdência complementar, e que tenham sido definitivamente responsabilizados por ato de improbidade administrativa, enquanto perdurar o cumprimento da pena.

II – DO REGISTRO DA CANDIDATURA

Protocolado e recebido o requerimento de registro de candidatura junto à Secretaria, o Presidente da Comissão Eleitoral mandará autuá-lo devendo divulgar a relação nominal dos candidatos registrados, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir do encerramento do prazo de registro.

III – DO PRAZO PARA SUA IMPUGNAÇÃO

Qualquer servidor contribuinte da PREVILANDIA poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da divulgação nominal dos candidatos registrados, impugnar o registro de candidatura, mediante petição fundamentada endereçada a Secretaria da Comissão Eleitoral, especificando, desde logo, os meios de prova com os quais pretende demonstrar a procedência da impugnação.

Cientificado oficialmente que se fará no quadro de avisos do PREVILÂNDIA, terá o candidato impugnado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentar a sua defesa, escrita, juntar os documentos pertinentes e requerer, se for o caso, a produção de outras provas.

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa de que trata o artigo anterior, a Comissão Eleitoral terá 10 (dez) dias para se manifestar sobre a defesa apresentada pelo candidato que tiver sua candidatura impugnada, sendo a decisão tomada por maioria de votos dos membros da Comissão Eleitoral.

Decidindo pelo acolhimento da impugnação, a Comissão Eleitoral providenciará, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas:

I – afixação da decisão no quadro de avisos, para conhecimento dos interessados;

II – notificação ao candidato impugnado.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

Decorrido o prazo para recurso, os candidatos cujos pedidos de registro forem julgados procedentes terão suas Candidaturas homologadas pela Comissão Eleitoral, no primeiro dia útil imediato.

A fim de dar ciência aos interessados, as decisões de homologação da Comissão Eleitoral serão publicadas em Edital afixado no quadro de avisos do PREVILANDIA, situado na Rua Pernambuco, 860, centro, nesta cidade.

V – DA CAMPANHA DE CANDIDATURA

Nas eleições o voto é facultativo, podendo, todavia ser estimulado pelos candidatos inscritos que estão autorizados a fazer campanha de suas candidaturas no período de 31/10 a 28/12/2014.

Está permitida a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob a responsabilidade do candidato.

Qualquer forma de propaganda deverá respeitar o bom andamento dos serviços no ambiente de trabalho.

É vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou a que eles pertençam, e nos de uso comum.

É vedado o uso de jornais e informativos distribuídos por Associações ou Sindicatos para veiculação de propaganda eleitoral.

É proibida a realização de discursos em ambiente de trabalho, comícios e a utilização de aparelhagem de sonorização no período de propaganda eleitoral, bem como nos dias da eleição.

Qualquer infração às disposições anteriores poderá acarretar o cancelamento da inscrição do candidato, mediante denuncia formal e escrita encaminhada à Comissão Eleitoral, que julgará o caso.

A propaganda na Internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I – Em sítio do candidato, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Eleitoral e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de Internet estabelecido no País;

II – Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato;

III – Por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e assemelhados, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou de iniciativa de qualquer pessoa natural.

É vedado o uso de e-mail corporativo para veiculação de propaganda eleitoral, bem como à proibição de arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna no dia da eleição e uso de material do Poder Público para campanha.

VI – DA VOTAÇÃO E DO ATO DE VOTAR

Poderão votar nas eleições para a Diretoria Executiva do PREVILÂNDIA, todos os servidores ativos efetivos do Município, inclusive em estágio probatório, da Prefeitura, Câmara Municipal, e os aposentados e pensionistas beneficiários do PREVILÂNDIA, mediante apresentação de ficha funcional emitida pelo RH, ou PREVILÂNDIA e/ou contra cheque.

Cada eleitor deverá votar em um candidato para cada cargo da Diretoria Executiva.

O exercício do voto far-se-á através de Cédula padronizada, aprovada pela Comissão Eleitoral, com o nome, número e apelido dos candidatos à Diretoria Executiva.

A votação dar-se-á de forma secreta, com votos depositados em urnas lacradas, locadas nos órgãos e entes Municipais ou na Câmara Municipal, sendo vedada a utilização de “urna itinerante”.

Os eleitores deverão votar nos local indicado através de comunicados publicados no site do PREVILANDIA, PREFEIURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL de Sidrolândia na data provável de 29/11/2014.

As eleições para a Diretoria Executiva do PREVILANDIA será realizada nos dias 29/11/2014, no horário compreendido entre as 8:00 (oito) horas da manhã e 15:00 (quinze) horas da tarde.

Serão Considerados nulos os votos:

I – Dados a candidatos inelegíveis;
II – Dados a candidatos à Diretoria Executiva que tenham pedido o cancelamento de suas inscrições.
III – Rasurados.

VII – DA APURAÇÃO

A apuração dos votos será realizada no dia 29/11/2014 pela Comissão Eleitora, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sidrolândia - PREVILÂNDIA.

A Proclamação oficial dos resultados dos eleitos será feita no dia 01/12/2014, com a afixação da relação dos Diretores eleitos, a partir das 9:00 (nove) horas da manhã.

A publicação do resultado das eleições será feita no site do PREVILANDIA.

O candidato eleito, para ser legalmente empossado, deverá apresentar a Comissão Eleitoral, em até 03 (três) dias úteis após o pleito, declaração de bens.

VIII – DA POSSE

A posse dos membros eleitos e indicados para a Diretoria Executiva ocorrerá no dia 1 de janeiro de 2015.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão considerados eleitos como DIRETORES DO PREVILANDIA, para representação dos servidores do Poder Executivo e Legislativo, os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos dentre os eleitores, para cada cargo.

Em caso de empate na apuração dos votos válidos, entre dois ou mais candidatos, será considerado eleito àquele que tiver mais idade na data da eleição.

Dos atos e fatos correlatos às eleições, caberão recursos administrativos ao Presidente da Comissão Especial no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado das eleições.

O presidente da Comissão Eleitoral para o perfeito andamento do processo eleitoral poderá, com aquiescência do Prefeito e Presidente da Câmara Municipal, requisitar material, equipamento, veículos e pessoal, junto aos órgãos da Prefeitura e Câmara, estabelecido o dever de colaboração dos respectivos Secretários e Presidentes dos diversos entes públicos da Administração Indireta e Câmara Municipal.

Aplica-se, no que couber, o disposto no Decreto nº. 192, de 30.09.2014, que dispõe sobre as eleições da PREVILÂNIDA.

Os casos omissos relativos ao processo eleitoral ou em relação às normas do presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, conforme a situação, com auxílio da Assessoria Jurídica do PREVILÂNDIA.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital que será afixado nos quadros de avisos do PREVILÂNDIA e publicado no Diário Oficial do Município de Sidrolândia.

Sidrolândia(MS), 14 de outubro de 2014.

RAUL SAVARIS
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Das Inscrições	15/10 à 24/10/2014
Da Publicidade dos Inscritos	27/10/2014
Impugnação das Candidaturas	27/10 à 31/10/2014
Publicidade dos Atos acerca de eventuais impugnações	31/10/2014
Relação Oficial das Candidaturas	12/11/2014
Campanha dos Candidatos	31/10 a 28/11/2014
Eleição	29/11/2014
Apuração dos votos	29/11/2014
Divulgação do resultado das Eleições	01/12/2014
Prazo para recurso	03/12/2014
Proclamação do resultado definitivo das Eleições	08/12/2014
Posse dos Eleitos	01/01/2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:1107E635

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3592/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014
PARTES:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratada: **GERSON PEREIRA DE ARRUDA - ME**
OBJETO:
Constitui o objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal, durante o exercício de 2014, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação de acordo com os Mapas das linhas e suas respectivas quilometragens constantes no Anexo II do Edital de Convocação.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor de **R$ 67.392,00** (sessenta e sete mil trezentos e noventa e dois reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato será até 31.12.2014, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0117-2.262 – Manutenção do Transporte Escolar
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha – 154 - Recurso Próprio
ASSINANTES:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS
Contratada: **GERSON PEREIRA DE ARRUDA - ME**

Sidrolândia/MS, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:CA6C726A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3592/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014
PARTES:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratada: **AMANDINO OLIVEIRA TERRA – ME**
OBJETO:
Constitui o objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal, durante o exercício de 2014, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação de acordo com os Mapas das linhas e suas respectivas quilometragens constantes no Anexo II do Edital de Convocação.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor de **R$ 42.216,80(quarenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato será até 31.12.2014, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0117-2.262 – Manutenção do Transporte Escolar
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha – 154 - Recurso Próprio
ASSINANTES:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS
Contratada: **AMANDINO OLIVEIRA TERRA – ME**

Sidrolândia/MS, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:D1899D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3592/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014
PARTES:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratada: **NATHALIA NUNES OSIRO - ME**
OBJETO:
Constitui o objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal, durante o exercício de 2014, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação de acordo com os Mapas das linhas e suas respectivas quilometragens constantes no Anexo II do Edital de Convocação.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor de **R$ 152.866,24** (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato será até 31.12.2014, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0117-2.262 – Manutenção do Transporte Escolar
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha – 154 - Recurso Próprio
ASSINANTES:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS
Contratada: **NATHALIA NUNES OSIRO - ME**

Sidrolândia/MS, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:D66AE12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3418/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014
PARTES:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratada: **COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.**
OBJETO:
Constitui o objeto do presente a Aquisição de Gás Liquefeito Petróleo GPL, com 3 (três) Tanques Estacionários P-190, com capacidade para 190 Kg de Gás LP a granel, a título de comodato, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, conforme pedido da secretaria e com serviços parcelados de acordo com as solicitações oriundas do departamento de compras.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor de **R$ 38.700,00** (trinta e oito mil e setecentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02- PODER EXECUTIVO
02-04 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0210-2256 – Manutenção do Desenvolvimento Ensino Fund. Rede Publica
3.3.90.30.00-Material de consumo
ASSINANTES:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS
Contratada: **COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.**

Sidrolândia/MS, 09 de setembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:4E5A414F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3628/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014
PARTES:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratada: **CENTRO OESTE INSTRUMENTOS PARA PAINÉIS LTDA EPP**
OBJETO:
Constitui o objeto do presente a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a aquisição de tacógrafos a disco e a bobina e prestação de serviços revisões e manutenção conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação com serviços parcelados de acordo com as solicitações oriundas do departamento de compras.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor de **R$ 21.320,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte reais)**, para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02- PODER EXECUTIVO
02-04 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0210-2013 – Manutenção das ativ. Do Salario Educação
Ficha – 125
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Ficha – 127
4.4.90-52 - Equipamentos e Materiais Permanente
ASSINANTES:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS
Contratada: **CENTRO OESTE INSTRUMENTOS PARA PAINÉIS LTDA EPP**

Sidrolândia/MS, 12 de setembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:F742F496

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3628/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014
PARTES:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratada: **J.R. Comércios e Serviços LTDA**
OBJETO:

Constitui o objeto do presente a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a aquisição de tacógrafos a disco e a bobina e prestação de serviços revisões e manutenção conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação com serviços parcelados de acordo com as solicitações oriundas do departamento de compras.

REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR:

Dá-se a este contrato o valor de **R$ 17.608,00 (dezessete mil seiscentos e oito reais)**, para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO:

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02- PODER EXECUTIVO
02-04 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0210-2013 – Manutenção das ativ. Do Salario Educação
Ficha – 125
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Ficha – 127
4.4.90-52 - Equipamentos e Materiais Permanente

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS
Contratada: **J.R. Comércios e Serviços LTDA**

Sidrolândia/MS, 12 de setembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:6B44FAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO N° 01/2014 – CONTRATO N °179/2011

PROCESSO N° 4068/2011.
TOMADA DE PREÇOS N°: 10/2011.
CONTRATO Nº: 179/2011
CONTRATADO: POLICON ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obras visando à prestação de serviços de pavimentação asfaltica, guias e sarjetas e obras complementares no bairro Sol Nascente, conforme projeto, memorial descritivo, planilha e cronograma físico financeiro conforme discriminado no Anexo I do Edital de Convocação.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 0179/2011, formalizado em 15 de Junho de 2011, bem como a Tomada de Preços n° 010/11, estabeleceu na cláusula 5º que as despesas decorrentes ocorreriam por conta da seguinte dotação:

02.00 – Poder Executivo
02.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.451.0020.1005.0000 – Implantar Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e obras Complementares
4.4.90.51 – Obras e Instalações

Esta contratação é para atender: a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos** onde estimaram o valor de R$ 1.375.816,27 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) para ser utilizada durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de mudar parte da fonte de recurso para pagamento utilizando-se o recurso oriundo da ficha 0375 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos 100000, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o remanejamento de R$ 276.495,92 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) para o recuso da Ficha 0375 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos - 100000.

Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do Recurso Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Ficando desta forma, registrado o remanejamento R$ 276.495,92 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) do valor da dotação:

02.00 – Poder Executivo
02.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.451.0020.1005.0000 – Implantar Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e obras Complementares
4.4.90.51 – Obras e Instalações

Para a Dotação:

02.00 – Poder Executivo
02.06 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.451.0280.1.168 - Implantar Obras de Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares em vias Urbanas
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha – 0375
Fonte - 10000

As demais condições fixadas no Contrato n° 0179/2011 ficam inalteradas.

Sidrolândia, 04 de Setembro de 2.014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor de Departamento
Presidente da Comissão de Licitações

Autorizo:

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:D48A9EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO N° 01/2014 – CONTRATO N ° 069/2011

PROCESSO N° 1069/2011.
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2011.
CONTRATO Nº: 069/2011
CONTRATADO: TECVIA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP.
OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, GUIAS E SARJETAS E OBRAS COMPLEMENTARES (SINALIZAÇÃO VIÁRIA) NO TOTAL DE 11.869,29 M², (PAVIMENTAÇÃO) NO BAIRRO SÃO BENTO NA RUA LAURO MILLER E ADJACENTES.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 0069/2011, formalizado em 28 de Março de 2011, bem como a Tomada de Preços n° 004/2011, estabeleceu na cláusula 5º que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações:

02.00 – Poder Executivo
15.451.0280.1168.0000 – Implantar Obras de Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares em Vias Urbanas
4.4.90.51 – obras e Instalações

Essa contratação e para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos onde foi estimado o valor de R$ 547.217,28 (quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e

dezessete reais e vinte e oito centavos) para ser utilizada durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de mudar a fonte de recurso para pagamento, utilizando-se o recurso oriundo da Ficha 0375, Fonte 100000 – Obras e instalações, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o remanejamento de R$ 69.355,81 (sessenta e nove mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e um centavos) para o recuso da fonte:

02.00 – Poder Executivo
02.21 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.451.0280-1.168 – Implantar Obras de Pavimentação e Obras Complementares em Vias Urbanas
Ficha – 0375
Fonte - 100000
Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do Recurso Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado o remanejamento R$ 69.355,81 (sessenta e nove mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e um centavos) do valor da dotação:

02.00 – Poder Executivo
15.451.0280.1168.0000 – Implantar Obras de Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares em Vias Urbanas
4.4.90.51 – obras e Instalações

Para a Dotação:

02.00 – Poder Executivo
02.21 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.451.0280-1.168 – Implantar Obras de Pavimentação e Obras Complementares em Vias Urbanas
Ficha – 0375
Fonte - 100000

As demais condições fixadas no Contrato n° 0218/2013 ficam inalteradas.

Em 04 de Agosto de 2.014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor de Departamento
Presidente da Comissão de Licitações

Autorizo:

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:E0445816

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO N° 01/2014 – CONTRATO N °126/2012

PROCESSO N° 2748/2012.
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2012.
CONTRATO Nº: 126/2012
CONTRATADO: VISÃO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Construção de 01 (um) CREAS no Bairro Cascatinha II, com área de construção de 364,88 m², conforme contrato de repasse nº 0348.959-44/2010/FNAS/CAIXA, projeto executivo, cronograma físico financeiro, planilha de quantificação e memorial descritivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 0126/2012, formalizado em 14 de Maio de 2012, bem como TOMADA DE PREÇOS N° 002/2012, estabeleceu na cláusula 5º que as despesas decorrentes correriam por conta das seguintes dotações:

02.00 – Poder Executivo
02.06 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0005.1009.0000 – Construção do CREAS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

A contratação é para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social onde estimaram o valor de R$ 304.356,89 (trezentos e quatro mil trezentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para ser utilizada durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de mudar a fonte de recurso para pagamento, utilizando-se o recurso oriundo da Ficha 0001, Fonte 100000 - Obras e Instalações, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o remanejamento de R$ 37.485,40 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) para o recuso da Ficha 0001, Fonte 100000 - Obras e Instalações.

Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do Recurso Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado o remanejamento R$ 37.352,53 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) do valor da dotação:

02.00 – Poder Executivo
02.06 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0005.1009.0000 – Construção do CREAS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
0001 – Ficha
Fonte - 100000

As demais condições fixadas no Contrato n° 0126/2012 ficam inalteradas.

Em 06 de Agosto de 2.014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor de Departamento
Presidente da Comissão de Licitações

Autorizo:

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:EC2E59BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial 088/2014, que versa sobre a **Aquisição de Móveis e aparelhos eletrônicos para utilização da Escola Municipal Barra Nova, a pedido da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 14/10/2014, com início às 09:00 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentarem menor preço por item, no total de R$ 20.094,30 (vinte mil noventa e quatro reais e trinta centavos) as licitantes: **Infortech Informática Ltda-ME, J.R. Comércio e Serviços Ltda, Art Vídeo Ltda, Livraria e Papelaria Nacional Ltda e Comercial Campanário Ltda Me**.

Sidrolândia MS, 14 de Outubro de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:4D0A69B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial 089/2014, que versa sobre a **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de coleta e destino de lixo contaminado das Unidades de Saúde na Zona Urbana e Rural do Município de Sidrolândia Ms** , de acordo com as especificações constantes no Anexo I termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 14/10/2014, com início às 15:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço Global, no total de **R$ 144.084,00** (cento e quarenta e quatro mil e oitenta e quatro reais) a licitante: **Oxinal Oxigênio Nacional Ltda**

Sidrolândia MS, 14 de Outubro de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:885923EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2014

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "**Contratação de Empresa para a aquisição de Peças para Manutenção de Bombas Injetoras para uso Frota de Veículos**, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 24/10/2014
HORÁRIO: 10h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 14 de outubro de 2014.

RENALDO CORREIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:33D57772

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício 2015

O Município de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu Prefeito, senhor ROBERTO TAVARES ALMEIDA, no cumprimento do que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município de Taquarussu, bem como a Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e faz saber a quem possa interessar, em especial a sociedade Taquarussuense a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que fará realizar no dia **22 de outubro de 2014 (quarta-feira), às 09h**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Felinto Muller, nº 984, centro, nesta cidade, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de 2015 do Município de Taquarussu.
Para tanto, na referida Audiência Pública serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes, bem como das organizações representadas por associações, entidades, clube de serviços, instituições, representantes de segmentos diversos. Tais sugestões deverão ser explanadas verbalmente em plenário a fim de constar em Ata.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado na Imprensa Oficial dos municípios de Mato Grosso do Sul, (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site do município (www.taquarussu.ms.gov.br) e afixado no mural na sede da Prefeitura e demais Órgãos Públicos do Município, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Taquarussu – MS, 13 de outubro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:20D3DABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010**, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições de Cadastro Reserva de Professores Habilitados para Aulas Temporárias da Secretaria Municipal de Educação, para atuar em sala de aula na educação infantil, no ensino fundamental anos iniciais e finais e demais programas educacionais para o ano letivo de 2015.
Do Cadastramento
1 - O cadastramento será efetuado, no período de 20 a 31 de outubro de 2014.
2 - O professor do quadro permanente com um cargo de 20 horas, que pleiteia aulas temporárias, deverá fazer a inscrição.
3 - Antes de concluir o preenchimento da ficha, o candidato deverá conferir todas as informações prestadas, inclusive licenciatura, disciplina.
4 - As informações prestadas no preenchimento do formulário são de inteira responsabilidade do candidato.
5 - A Secretaria Municipal de Educação(SEMEC) não se responsabilizará pelo não preenchimento correto da ficha de inscrição.
6 - A relação de professores cadastrados, por opção de cadastro, será publicada em Diário Oficial do Município, até o dia 07 de novembro de 2014.
7 - O interessado para atuar em sala de aula na educação infantil, no ensino fundamental anos iniciais e finais, deverá ter a formação em curso de licenciatura plena, com comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC ou documento (histórico escolar ou declaração) que comprove estar cursando o último ano em curso de licenciatura nos casos de professor leigo.
8 - O interessado em atuar nos programas educacionais, poderá ter formação em magistério.

9 - O interessado poderá se inscrever nas disciplinas de acordo com a licenciatura e/ou habilitação.
10 - A convocação dos candidatos será feita pela unidade escolar de acordo com as vagas disponíveis.
11 - A efetivação da convocação será mediante a apresentação das documentações que comprovem a habilitação de acordo com a ficha de inscrição.
Parágrafo único. A não comprovação da habilitação implicará anulação da inscrição.
12 - O contrato para o ano de 2015 será semestral e o contratado no 1º semestre terá direito a renovação do contrato para o 2º semestre se houver necessidade.
13 - O contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo ou quando o titular da vaga retornar às atividades.
14 – No município é implantado o piso salarial de acordo com o piso nacional e o professor contratado recebe conforme sua graduação e será incorporado mensalmente no salário (13º salário proporcional, 40% de férias proporcional e férias proporcionais).
15 - Os candidatos serão selecionados para convocação nas vagas decorrentes de professores afastados para exercer função de diretor, coordenador pedagógico, readaptação, servidores nomeados em cargo comissionado da área administrativa, mandato classista, afastamentos com ônus e sem ônus e em vagas puras, caso houver, após a nomeação do concurso público, remoções e aposentadorias que ocorrerem no decorrer do ano letivo.
16 - A convocação será feita em substituição ao professor titular e de acordo com a carga horária correspondente ao cargo.
17 - Os candidatos inscritos e não selecionados para convocação poderão deixar o currículo na unidade escolar de seu interesse para substituições em licenças saúde.
18 - Ficam impedidos de participar deste edital os candidatos:
I – servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual, ou municipal);
II – servidor que esteja respondendo processo administrativo;
III – servidor ocupante de cargo administrativo de nível fundamental e médio;
IV – professor com readaptação provisória e definitiva;
V – militar;
VI – estrangeiro não naturalizado;
VII – candidato que esteja respondendo ou que tenha sido penalizado por processo judicial de qualquer natureza.
19 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Taquarussu-MS, 10 de Outubro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:E3AAD349

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 271/2014

Alteração de Horário dos Servidores da Câmara Municipal em caráter excepcional no dia 17 de outubro de 2014, para realização de dedetização nas dependências da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais (art. 21 da Resolução 02/2004).

RESOLVE:

Art.1.º Estabelecer a alteração do horário de trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, no dia 17 de outubro de 2014 – sendo que todos deverão trabalhar **das 7:00 às 13:00 horas**, para a realização do serviço dedetização no período vespertino.

Art.2.º Fica terminantemente **PROIBIDO** permanecer no prédio da Câmara Municipal de Três Lagoas no período vespertino, com o intuito de garantir qualquer malefício à saúde dos servidores.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 10 de outubro de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:8838D584

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 055/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1486/2014 – Pregão Presencial nº 036/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **CAMILA R.S.B RECCO GRÁFICA –ME**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 055/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º inc. II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 10 de Setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CAMILA REGINA SILVA BALERONE RECCO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:752FC58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS Nº 290/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2219/2013 – Pregão Presencial nº 130/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **Diluz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - EPP.**
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta – Do prazo de vigência do Contrato de Materiais Elétricos nº 290/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 01 de Setembro 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

VALÉRIA ZAN MOLINARO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F4E97FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2814/2012 – Pregão Presencial nº 084/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 330/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º inc. II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 01de Setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

BRUNO ROBERTO PEREIRA DE TOLEDO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FE37A424

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 297/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5140/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ORGAIZAÇÕES UNIDAS LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na Construção de cozinha e refeitório na Escola Municipal Gentil Rodrigues Montalvão, localizada à Rua E, s/n°. Jardim Bela Vista - município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e Projetos.
VALOR: 189.962,45 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados à partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.704.1.008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 384 – Fonte 101000.
DATA: 03/09/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO JOSÉ AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:90984CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 320/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5443/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *O M G CONSTRUTORA LTDA - EPP*.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na construção de Ponte de Madeira do Córrego Monjolo - Cabeceira Dona Ana, localizado TL 27 (Entrocamento da BR 262 - Km 74,1 - Fazenda Nova Canaã - Distrito de Garcias - Três Lagoas/MS), conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.
VALOR: 110.750,85 (cento e dez mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados à partir da Expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.26.782.501.1.016 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 578 – Fonte 180501.
DATA: 29/09/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

OLDENIR MANOEL GARCIA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:93129B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 064/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0029/2014 – Tomada de Preço nº. 001/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **WLH Construções Ltda.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Dos Prazos e Vigência, do Contrato nº.064/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 11 de setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9F011B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 260/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1920/2013 – Pregão Presencial nº 106/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **CAMILA R. S. B. RECCO - ME**
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 260/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 26 de Setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

CAMILA REGINA SILVA BALERONE RECCO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:72D84F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 261/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1920/2013 – Pregão Presencial nº 106/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **TIPOGRAFIA PROGRESSO LTDA.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 261/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 23 de Setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

MANOEL JONAS QUIRINO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D48B80ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Nº 274/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2052/2013 – Pregão Presencial nº 115/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **BRIATO COMERCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA - EPP**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 274/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 04 de Setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0FF51602

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 316/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2418/2013 – Carta Convite nº 071/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Brasilva Engenharia Ltda**.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 316/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 05 de Setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SILVA SILVESTRE JUNIOR
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:13A1A2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº. 143/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°.2289/2014 – Pregão Presencial 072/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a JORGE E URBAN LTDA.
OBJETO: Rescisão Bilateral ao Contrato nº. 146/AJ/2014, por não haver mais saldo.
DA RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato nº. 143/AJ/2014, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, a partir de 23 de Setembro de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XVII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 23 de Setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

RENATO PERES URBAN
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7A3F8A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº. 144/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°.2289/2014 – Pregão Presencial 072/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a OLENTINO GARCIA QUEIROZ-EPP
OBJETO: Rescisão Bilateral ao Contrato nº. 144AJ/2014, por não haver mais saldo.
DA RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato nº. 144/AJ/2014, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, a partir de 23 de Setembro de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XVII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 23 de Setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

OLENTINO GARCIA QUEIROZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9C3FB8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº. 145/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°.2289/2014 – Pregão Presencial 072/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a DROGARIA ODEON LTDA.
OBJETO: Rescisão Bilateral ao Contrato nº. 145AJ/2014, por não haver mais saldo.
DA RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato nº. 145/AJ/2014, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, a partir de 23 de Setembro de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XVII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 23 de Setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

FLAVIO GARCIA PEREIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:373E212B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº. 146/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°.2289/2014 – Pregão Presencial 072/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP.
OBJETO: Rescisão Bilateral ao Contrato nº. 146/AJ/2014, por não haver mais saldo.
DA RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato nº. 146/AJ/2014, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, a partir de 23 de Setembro de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XVII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 23 de Setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

FLORISVALDO DA ROCHA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0156B026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1198, página 43 de 14/10/2014, referente a publicação do Aviso de Licitação, **Processo nº 6416/2014**, **Pregão Presencial nº. 200/2014**, **onde se lê**: dia 27/10/2014, às 08:00 Horas; **Leia-se**: dia 29/10/2014, às 08:00 Horas.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:396161CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 6 - 2º QUADRIMESTRE 2014 SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Alienação de Bens - Móveis	0,00	1.592,00	0,00	1.160,00	(11.247,39)	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	85.636,68	(13.548,14)	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	39.446,75	113.852,46	0,00
FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesce	0,00	0,00	0,00	0,00	398,76	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã	0,00	0,00	0,00	1.280.647,91	1.657.975,31	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	883.523,92	(4.903.205,38)	0,00
Recursos Ordinarios	0,00	14,80	0,00	1.730.010,18	(626.412,44)	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	1.608.684,93	0,00	1.924.688,57	0,00
Sem Especificação	0,00	0,00	0,00	0,00	230.260,85	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	94.088,69	52.053,62	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvime	0,00	0,00	0,00	202.969,73	42.546,59	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de	0,00	0,00	0,00	331.044,48	(87.285,98)	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00	265.253,32	26.665,82	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.096,98)	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	1.881,98	0,00
Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00	34.453,00	369.519,09	0,00
Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assis	0,00	0,00	0,00	0,00	222.998,46	0,00

Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00	172.807,36	(280.524,59)	0,00
Transferências de Recursos do Sistema único de	0,00	0,00	0,00	0,00	77.898,55	0,00
Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	0,00	0,00	0,00	10.800,00	4.339,37	0,00
Transferências do Estado -FIS	0,00	0,00	0,00	193.823,08	(47.647,17)	0,00
Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	290.460,21	164.923,92	0,00
Transferências do FUNDEB - Educação Básica 40%	0,00	0,00	0,00	855,00	227.031,48	0,00
Transferências do FUNDEB - Educação Básica 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	(284.072,81)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	1.606,80	1.608.684,93	5.616.980,31	(1.140.006,05)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.606,80	1.608.684,93	5.616.980,31	(1.140.006,05)	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

BATAYPORÃ, 14/10/2014

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M.Adm.Finan. e Planejamento.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:32283830

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 1 - 2º QUADRIMESTRE 2014 SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até o Quadrimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.704.031,25	2.704.031,25	556.104,38	20,57	1.205.234,37	44,57	1.498.796,88
RECEITAS CORRENTES	2.484.031,25	2.484.031,25	556.104,38	22,39	1.189.234,37	47,88	1.294.796,88
RECEITA PATRIMONIAL	25.517,62	25.517,62	7.312,56	28,66	16.525,31	64,76	8.992,31
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	25.517,62	25.517,62	7.312,56	28,66	16.525,31	64,76	8.992,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.442.013,63	2.442.013,63	548.487,32	22,46	1.172.303,72	48,01	1.269.709,91
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.227.013,63	2.227.013,63	548.487,32	24,63	1.172.303,72	52,64	1.054.709,91
Transf. de Conv.	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.500,00	16.500,00	304,50	1,85	405,34	2,46	16.094,66
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00	5.500,00	304,50	5,54	405,34	7,37	5.094,66
RECEITAS DIVERSAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	16.000,00	7,27	204.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	16.000,00	7,27	204.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	16.000,00	14,55	94.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.704.031,25	2.704.031,25	556.104,38	20,57	1.205.234,37	44,57	1.498.796,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.704.031,25	2.704.031,25	556.104,38	20,57	1.205.234,37	44,57	1.498.796,88
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	3.746.677,20	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.704.031,25	2.704.031,25	556.104,38	20,57	4.951.911,57	44,57	1.498.796,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.015.809,63	1.481.755,00	7.497.564,63	2.552.183,01	6.471.384,73	2.791.137,96	4.951.911,57	66,05	2.545.653,06
DESPESAS CORRENTES	5.928.809,63	999.610,30	6.928.419,93	2.439.848,13	5.918.346,75	2.451.292,30	4.578.025,91	66,08	2.350.394,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.637.400,00	407.391,00	3.044.791,00	1.183.119,99	2.428.551,80	1.125.516,38	2.311.833,63	75,93	732.957,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.291.409,63	592.219,30	3.883.628,93	1.256.728,14	3.489.794,95	1.325.775,92	2.266.192,28	58,35	1.617.436,65
DESPESAS DE CAPITAL	87.000,00	482.144,70	569.144,70	112.334,88	553.037,98	339.845,66	373.885,66	65,69	195.259,04
INVESTIMENTOS	87.000,00	482.144,70	569.144,70	112.334,88	553.037,98	339.845,66	373.885,66	65,69	195.259,04

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.015.809,63	1.481.755,00	7.497.564,63	2.552.183,01	6.471.384,73	2.791.137,96	4.951.911,57	66,05	2.545.653,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	6.015.809,63	1.481.755,00	7.497.564,63	2.552.183,01	6.471.384,73	2.791.137,96	4.951.911,57	66,05	2.545.653,06
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—0,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.015.809,63	1.481.755,00	7.497.564,63	2.552.183,01	6.471.384,73	2.791.137,96	4.951.911,57	66,05	2.545.653,06
FONTE:									

BATAYPORÃ, 14/10/2014

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASA
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M.Adm.Finan. e Planejamento.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C12E912F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 2 - 2º QUADRIMESTRE 2014 SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.015.809,63	7.497.564,63	2.552.183,01	6.471.384,73	2.791.137,96	4.951.911,57	100,00	66,05	2.545.653,06
Saúde	6.015.809,63	7.497.564,63	2.552.183,01	6.471.384,73	2.791.137,96	4.951.911,57	100,00	66,05	2.545.653,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.834.809,63	7.344.156,93	2.503.764,91	6.368.267,39	2.742.719,86	4.848.794,23	97,92	66,02	2.495.362,70
Vigilância Sanitária	181.000,00	153.407,70	48.418,10	103.117,34	48.418,10	103.117,34	2,08	67,22	50.290,36
TOTAL (III) = (I + II)	6.015.809,63	7.497.564,63	2.552.183,01	6.471.384,73	2.791.137,96	4.951.911,57	100,00	66,05	2.545.653,06
FONTE:									
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.									

BATAYPORÃ, 14/10/2014

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASA
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M.Adm.Finan. e Planejamento.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:D3EEDF29

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 4 - 2º QUADRIMESTRE 2014 SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2014/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre/2014	Até o Quadrimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre/2014	Até o Quadrimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre/2014	Até o Quadrimestre/2013
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre/2014	Até o Quadrimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor					0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre/2014	Até o Quadrimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre/2014	Até o Quadrimestre/2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre/2014	Até o Quadrimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

BATAYPORÃ, 14/10/2014

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASA
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M.Adm.Finan. e Planejamento.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:88F1CB8B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 7 - 2º QUADRIMESTRE 2014 SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	13.300,34	251.367,04	96.151,13	96.151,13	-	168.516,25
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.300,34	251.367,04	96.151,13	96.151,13	0,00	168.516,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.300,34	251.367,04	96.151,13	96.151,13	0,00	168.516,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.300,34	251.367,04	96.151,13	96.151,13	0,00	168.516,25
FONTE:											

BATAYPORÃ, 14/10/2014

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M.Adm.Finan. e Planejamento.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:364422DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 12 - 2º QUADRIMESTRE 2014 SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2014/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Quadrimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			2.402.013,63	2.402.013,63	1.089.744,47	45,37
Provenientes da União			2.402.013,63	2.402.013,63	1.089.744,47	45,37
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			110.000,00	110.000,00	16.000,00	14,55
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			42.017,62	42.017,62	16.930,65	40,29
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.554.031,25	2.554.031,25	1.122.675,12	43,96
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Quadrimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.928.809,63	6.928.419,93	5.918.346,75	85,42	4.578.025,91	66,08
Pessoal e Encargos Sociais	2.637.400,00	3.044.791,00	2.428.551,80	79,76	2.311.833,63	75,93
Outras Despesas Correntes	3.291.409,63	3.883.628,93	3.489.794,95	89,86	2.266.192,28	58,35
DESPESAS DE CAPITAL	87.000,00	569.144,70	553.037,98	97,17	373.885,66	65,69
Investimentos	87.000,00	569.144,70	553.037,98	97,17	373.885,66	65,69
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Quadrimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	87.000,00	569.144,70	553.037,98	97,17	373.885,66	65,69
Investimentos	87.000,00	569.144,70	553.037,98	97,17	373.885,66	65,69
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.015.809,63	7.497.564,63	6.471.384,73	86,31	4.951.911,57	66,05
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Quadrimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.651.013,63	2.504.890,13	2.155.271,38	33,30	1.519.322,14	30,68
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.541.013,63	2.034.538,13	1.685.939,43	26,05	1.222.797,55	24,69
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	110.000,00	470.352,00	469.331,95	7,25	296.524,59	5,99
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.651.013,63	2.504.890,13	2.155.271,38	33,30	1.519.322,14	30,68
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.364.796,00	4.992.674,50	4.316.113,35	53,01	3.432.589,43	35,37
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6						3.432.589,43
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013		0,00	0,00	82.850,79	-82.850,79	0,00
TOTAL		0,00	0,00	82.850,79	-82.850,79	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
				SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013				0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)				0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
				SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
				-	-	-
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Quadrimestre	% (l) (l/Total l)*100	Até Quadrimestre	% (m) (m/Total m)*100
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.834.809,63	7.344.156,93	6.368.267,39	98,41	4.848.794,23	97,92
Vigilância Sanitária	181.000,00	153.407,70	103.117,34	1,59	103.117,34	2,08
TOTAL	6.015.809,63	7.497.564,63	6.471.384,73	100,00	4.951.911,57	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

BATAYPORÃ, 14/10/2014

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M.Adm.Finan. e Planejamento.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E364212F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 13 - 2º QUADRIMESTRE 2014 SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2014/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(b)	
	NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
		NADA A DECLARAR									
FONTE:											

BATAYPORÃ, 14/10/2014

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M.Adm.Finan. e Planejamento.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:2C7386C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO				SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12							
Dezembro / 2013							
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.842.000,00	10.253.762,92	-588.237,08				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	463.379,30	333.379,30	Créditos Orçamamentários e Suplementares	65.834.800,00	63.037.197,60	-2.797.602,40
RECEITA PATRIMONIAL	132.500,00	223.128,58	90.628,58	Créditos Especiais			
RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00		-6.000,00	Créditos Extraordinários			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.483.000,00	63.869.314,02	1.386.314,02				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.000,00	773.729,71	643.729,71				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.378.900,00	1.243.160,84	-135.739,16				
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-9.102.400,00	-8.944.089,52	158.310,48				
Soma	66.000.000,00	67.882.385,85	1.882.385,85	Soma	65.834.800,00	63.037.197,60	-2.797.602,40
Déficit				Superávit	165.200,00	4.845.188,25	4.679.988,25
TOTAL	66.000.000,00	67.882.385,85	1.882.385,85	TOTAL	66.000.000,00	67.882.385,85	1.882.385,85

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ABNER ALCÂNTARA DOS SANTOS
Tesoureiro Municipal

RONILDO GARCIA DE OLIVEIRA
Contador
CRC-MS 010866/O-2

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:71331CBB

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CONSOLIDADO			SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII					
LEI 4.320/64					
CONTABILIDADE PÚBLICA			SISTEMA ------> FINANCEIRO		ANO 2013
TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS	
	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.253.762,92		01-Legislativa	3.639.355,81	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	463.379,30		04-Administração	8.922.113,65	
RECEITA PATRIMONIAL	223.128,58		08-Assistência Social	3.709.168,50	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.869.314,02		10-Saúde	12.696.302,18	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	773.729,71		12-Educação	25.670.343,49	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.243.160,84		15-Urbanismo	6.649.639,60	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES PARA	-8.944.089,52		18-Gestão Ambiental	314,55	
S O M A --------->	67.882.385,85		20-Agricultura	275.949,93	
			25-Energia	272.984,65	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			26-Transporte	1.195.448,24	
RESTOS A PAGAR	2.300.734,45		27-Desporte e Lazer	5.577,00	
RESTOS A PAGAR - CAMARA	30.842,17		S O M A --------->	63.037.197,60	
S O M A --------->	2.331.576,62		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
CONSIGNAÇÕES			RESTOS PAGAR	2.754.999,04	
I.N.S.S - Servidores	2.284.642,90		S O M A --------->	2.754.999,04	
I.N.S.S - Fornecedores - Pf	42.235,33				
I.N.S.S - Fornecedores - Pj	108.318,05		CONSIGNAÇÕES		
I.N.S.S - Legislativo	118.649,02		I.N.S.S - Servidores	2.205.590,30	
I.R.R.F - Servidores	1.346.885,62		I.N.S.S - Fornecedores - Pf	3.762,04	
I.R.R.F - Fornecedores - Pf	26.850,04		I.N.S.S - Fornecedores - Pj	92.283,11	
I.R.R.F - Fornecedores - Pj	50.000,32		I.N.S.S - Legislativo	143.665,78	
I.R.R.F - Legislativo	90.742,50		I.R.R.F - Servidores	1.250.551,13	
I.S.S.Q.N	258.481,81		I.R.R.F - Fornecedores - Pf	26.850,04	
I.S.S.Q.N - Legislativo	3.880,00		I.R.R.F - Fornecedores - Pj	50.112,90	
Pensão Alimentícia/legislativo	22.572,98		I.R.R.F - Legislativo	84.111,25	
VALOR À TRANSPORTAR		70.213.962,47	VALOR À TRANSPORTAR		65.792.196,64
TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS	
	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS
VALOR DE TRANSPORTE		70.213.962,47	VALOR DE TRANSPORTE		65.792.196,64
Crédito Consignado - Banco Do Brasil	510.437,64		I.S.S.Q.N	310.215,44	
Crédito Consignado - Caixa Econômica Fed	835.975,78		I.S.S.Q.N - Legislativo	3.880,00	
Crédito Consignado - Bradesco S/a	1.140.356,42		Pensão Alimentícia/legislativo	18.110,92	
Convênio - Hstu Seguro Sincard	511.114,14		Crédito Consignado - Banco Do Brasil	465.085,82	
Zurich Minas Brasil Seguro S/a	34.113,65		Crédito Consignado - Caixa Econômica Fed	777.662,67	
Desconto Do Simted/fetems	63.646,49		Crédito Consignado - Bradesco S/a	1.099.442,09	
Nipoassist	3.247,10		Convênio - Hstu Seguro Sincard	508.269,10	
Desc. Plano de Saúde Cassems	623.000,07		Zurich Minas Brasil Seguro S/a	31.266,84	
Desc. Plano de Saúde Cassems (agregados)	42.696,26		Desconto Do Simted/fetems	59.077,28	
I.N.S.S - Fundos	31.636,58		Nipoassist	3.325,80	
Federal Seguro	1.105,78		Desc. Plano de Saúde Cassems	606.153,06	
I.R.R.F/fms	44.788,01		Desc. Plano de Saúde Cassems (agregados)	45.044,25	
I.S.S.Q.N/fms	1,60		I.N.S.S - Fundos	30.727,07	
Outros Descontos/fms	86,47		Federal Seguro	1.054,28	
I.R.R.F/fundeb	6.798,89		I.R.R.F/fms	139.536,64	
Pensao Alimenticia/fundeb	3.025,80		I.S.S.Q.N/fms	1,60	
PLANO DE SAUDE CASSEMS/FUNDEB	10.552,20		Outros Descontos/fms	3.455,41	
Salario Familia	4.672,68		I.N.S.S/fundeb	112.761,19	
Salario Maternidade	4.274,46		I.R.R.F/fundeb	83.872,83	
Conv. Hstu Seguro Sincard/prefeitura	76.692,06		I.S.S.Q.N/fundeb	24.202,02	
I.S.S.Q.N./prefeitura	1,44		Pensao Alimenticia/fundeb	2.720,70	
Nipoassist/prefeitura	74,00		PLANO DE SAUDE CASSEMS/FUNDEB	28.387,29	
Outros Descontos/prefeitura	4.704,96		Salario Familia	4.672,68	
Pensao Alimenticia/prefeitura	4.123,06		Salario Maternidade	4.274,46	
Plano de Saude Cassems/prefeitura	29.197,51		Conv. Hstu Seguro Sincard/prefeitura	76.692,06	
Outros Descontos/fundeb	1.475,50		Emprestimo Cef/prefeitura	38.767,44	
VALOR À TRANSPORTAR		70.213.962,47	VALOR À TRANSPORTAR		65.792.196,64
TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS	
	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS
VALOR DE TRANSPORTE		70.213.962,47	VALOR DE TRANSPORTE		65.792.196,64
Plano de Saude Cassems - Legislativo	40.197,95		I.N.S.S./fundos	511.284,74	
Emprestimo Pessoal-legislativo	173.735,55		I.N.S.S/prefeitura	35.322,55	
Contrib. Sindical - Legislativo	1.685,91		I.S.S.Q.N./prefeitura	1,44	
S O M A --------->	8.556.676,53		Nipoassist/prefeitura	206,50	

			Outros Descontos/prefeitura	8.621,23	
OUTRAS OPERAÇÕES			Pensao Alimenticia/prefeitura	2.834,86	
Créditos	184.898,51		Plano de Saude Cassems/prefeitura	29.197,51	
REPASSES - DUODECIMOS (CAMARA MUNICIPAL)	3.643.682,20		I.N.S.S/fmas	30.727,07	
TRANSFERÊNCIAS A FUNDOS	30.953.709,01		I.R.R.F/fmas	476,88	
S O M A --------->	34.782.289,72		I.S.S.Q.N/fmas	18.214,85	
			Outros Descontos/fundeb	1.475,50	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			Plano de Saude Cassems - Legislativo	35.612,06	
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	586.973,49		Emprestimo Pessoal-legislativo	170.556,16	
BANCOS - CONTA CONVÊNIO	479.123,03		Contrib. Sindical - Legislativo	1.685,91	
BANCOS - CÂMARA MUNICIPAL	9.342,22		S O M A --------->	9.181.802,75	
S O M A --------->	1.075.438,74				
			OUTRAS OPERAÇÕES		
			Créditos	199.328,67	
			REPASSES - DUODECIMOS (CAMARA MUNICIPAL)	3.643.682,20	
			TRANSFERÊNCIAS A FUNDOS	30.953.709,01	
			S O M A --------->	34.796.719,88	
			SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO		
			BANCOS - CONTA MOVIMENTO	3.583.783,27	
			BANCOS - CONTA CONVÊNIO	1.205.800,08	
			BANCOS - CÂMARA MUNICIPAL	68.064,84	
VALOR À TRANSPORTAR		114.628.367,46	VALOR À TRANSPORTAR		114.628.367,46

TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS	
	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS
VALOR DE TRANSPORTE		114.628.367,46	VALOR DE TRANSPORTE		114.628.367,46
			S O M A --------->	4.857.648,19	
TOTAL GERAL		114.628.367,46	TOTAL GERAL		114.628.367,46

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ABNER ALCÂNTARA DOS SANTOS
Tesoureiro Municipal

RONILDO GARCIA DE OLIVEIRA
Contador
CRC-MS 010866/O-2

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3E6EDD04

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DIVIDA FLUTUANTE

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
CONSOLIDADO
DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2013]

Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Processamento / Liquidação		Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	Inscrição	Baixa	
Restos A Pagar- NÃO PROCESSADO						
Restos A Pagar 2006	7,12	0,00	0,00	0,00	7,12	0,00
Restos A Pagar 2007	21.791,90	0,00	0,00	0,00	21.791,90	0,00
Restos A Pagar 2008	36.923,18	0,00	0,00	0,00	36.923,18	0,00
Restos A Pagar 2010	133.325,44	24.442,83	24.442,83	0,00	133.325,44	0,00
Restos A Pagar 2011	65.027,09	0,00	0,00	0,00	60.685,03	4.342,06
Restos A Pagar 2012	1.828.928,39	509.329,99	509.329,99	20.762,38	1.744.535,77	105.155,00
Restos A Pagar 2013	0,00	0,00	0,00	2.178.186,05	0,00	2.178.186,05
Total do Grupo:	2.086.003,12	533.772,82	533.772,82	2.198.948,43	1.997.268,44	2.287.683,11
Restos A Pagar- PROCESSADO						
Restos A Pagar 2006	16.739,46	0,00	0,00	0,00	0,00	16.739,46
Restos A Pagar 2007	68.061,07	28,00	28,00	0,00	28,00	68.033,07
Restos A Pagar 2008	8.096,98	4.101,00	4.101,00	0,00	4.101,00	3.995,98
Restos A Pagar 2010	72.726,48	0,00	0,00	0,00	1.821,85	70.904,63
Restos A Pagar 2011	185.034,05	58.399,79	58.399,79	0,00	67.246,29	117.787,76
Restos A Pagar 2012	3.341.223,11	843.681,83	843.681,83	16.740,01	2.949.735,43	408.227,69
Restos A Pagar 2013	0,00	0,00	0,00	153.390,57	0,00	153.390,57
Total do Grupo:	3.691.881,15	906.210,62	906.210,62	170.130,58	3.022.932,57	839.079,16
CONSIGNACOES						
1128 - I.N.S.S - Servidores	0,00	0,00	0,00	2.392.365,88	2.252.478,26	139.887,62
1129 - I.N.S.S - Fornecedores - Pf	0,00	0,00	0,00	42.630,23	3.762,04	38.868,19
1130 - I.N.S.S - Fornecedores - Pj	220,00	0,00	0,00	108.832,66	92.283,11	16.769,55
1131 - I.N.S.S - Legislativo	0,00	0,00	0,00	152.823,31	143.665,78	9.157,53
1132 - I.R.R.F - Servidores	0,00	0,00	0,00	1.346.885,62	1.250.551,13	96.334,49
1133 - I.R.R.F - Fornecedores - Pf	0,00	0,00	0,00	26.850,04	26.850,04	0,00
1134 - I.R.R.F - Fornecedores - Pj	112,58	0,00	0,00	50.000,32	50.112,90	0,00
1135 - I.R.R.F - Legislativo	0,00	0,00	0,00	90.742,50	84.111,25	6.631,25
1136 - I.S.S.Q.N	72.395,93	0,00	0,00	329.633,69	381.367,32	20.662,30
1137 - I.S.S.Q.N - Legislativo	0,00	0,00	0,00	3.880,00	3.880,00	0,00
1140 - Pensão Alimentícia/legislativ	0,00	0,00	0,00	22.572,98	18.110,92	4.462,06
1142 - Crédito Consignado - Banco Do	0,00	0,00	0,00	510.437,64	465.085,82	45.351,82
1143 - Crédito Consignado - Caixa Ec	8.790,95	0,00	0,00	857.480,40	786.453,62	79.817,73
1144 - Crédito Consignado - Bradesco	30,00	0,00	0,00	1.199.969,74	1.099.472,09	100.527,65
Títulos	Saldo Anterior do	Processamento / Liquidação		Movimento no exercício		Saldo próximo

	Exercício	Inscrição	Baixa	Inscrição	Baixa	Exercício
3060 - Convênio - Hstu Seguro Sincar	8.751,16	0,00	0,00	555.936,65	517.020,26	47.667,55
3061 - Zurich Minas Brasil Seguro S/	0,00	0,00	0,00	34.113,65	31.266,84	2.846,81
3062 - Desconto Do Simted/fetems	0,00	0,00	0,00	63.646,49	59.077,28	4.569,21
3063 - Nipoassist	39,50	0,00	0,00	3.702,10	3.497,80	243,80
3064 - Desc. Plano de Saúde Cassems	9.779,92	0,00	0,00	676.955,36	641.823,63	44.911,65
3065 - Desc. Plano de Saúde Cassems	0,00	0,00	0,00	50.751,82	46.141,94	4.609,88
3067 - I.N.S.S - Fundos	0,00	0,00	0,00	31.636,58	31.636,58	0,00
3068 - Federal Seguro	0,00	0,00	0,00	1.105,78	1.054,28	51,50
3071 - I.N.S.S/fms	61.400,51	0,00	0,00	0,00	61.400,51	0,00
3072 - I.R.R.F/fms	94.748,63	0,00	0,00	44.788,01	139.536,64	0,00
3073 - I.S.S.Q.N/fms	0,00	0,00	0,00	1,60	1,60	0,00
3075 - Outros Descontos/fms	3.368,94	0,00	0,00	86,47	3.455,41	0,00
3077 - I.S.S.Q.N/fmis	12,50	0,00	0,00	0,00	0,00	12,50
3078 - I.N.S.S/fundeb	112.761,19	0,00	0,00	0,00	112.761,19	0,00
3079 - I.R.R.F/fundeb	77.073,94	0,00	0,00	6.798,89	83.872,83	0,00
3080 - I.S.S.Q.N/fundeb	24.202,02	0,00	0,00	0,00	24.202,02	0,00
3081 - Pensao Alimenticia/fundeb	0,00	0,00	0,00	3.025,80	2.720,70	305,10
3082 - PLANO DE SAUDE CASSEMS/FUNDEB	3.001,19	0,00	0,00	28.387,29	31.388,48	0,00
3083 - Salario Familia	0,00	0,00	0,00	4.907,60	4.907,60	0,00
3084 - Salario Maternidade	0,00	0,00	0,00	11.131,58	11.131,58	0,00
3085 - Abono Pasep / Pref.	545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545,00
3086 - Camara Municipal - Consignaçõ	4.962,12	0,00	0,00	0,00	0,00	4.962,12
3087 - Cauçao	9.042,80	0,00	0,00	0,00	0,00	9.042,80
3088 - Conv. Hstu Seguro Sincard/pre	36.071,35	0,00	0,00	76.692,06	112.763,41	0,00
3089 - Devoluçao Duodecimo Camara Mu	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
3090 - Emprestimo Banco Bradesco/pre	59.583,32	0,00	0,00	0,00	59.583,32	0,00
3091 - Emprestimo Cef/prefeitura	38.767,44	0,00	0,00	0,00	38.767,44	0,00
3092 - I.N.S.S./fundos	511.284,74	0,00	0,00	0,00	511.284,74	0,00
3094 - I.N.S.S/prefeitura	81.645,02	0,00	0,00	0,00	81.645,02	0,00
3095 - I.S.S.Q.N./prefeitura	0,00	0,00	0,00	1,44	1,44	0,00
3097 - Nipoassist/prefeitura	415,50	0,00	0,00	206,50	622,00	0,00
3098 - Outros Descontos/prefeitura	3.916,27	0,00	0,00	4.704,96	8.621,23	0,00
3099 - Pensao Alimenticia/prefeitura	0,00	0,00	0,00	4.123,06	2.834,86	1.288,20
3100 - Plano de Saude Cassems/prefei	40.076,49	0,00	0,00	29.197,51	69.274,00	0,00
Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Processamento / Liquidação		Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	Inscrição	Baixa	
3105 - I.N.S.S/fmas	30.727,07	0,00	0,00	0,00	30.727,07	0,00
3107 - I.R.R.F/fmas	476,88	0,00	0,00	0,00	476,88	0,00
3108 - I.S.S.Q.N/fmas	18.214,85	0,00	0,00	0,00	18.214,85	0,00
3137 - Outros Descontos/fundeb	0,00	0,00	0,00	1.475,50	1.475,50	0,00
3152 - Plano de Saude Cassems - Legi	0,00	0,00	0,00	40.197,95	35.612,06	4.585,89
3153 - Emprestimo Pessoal-legislativ	0,00	0,00	0,00	173.735,55	170.556,16	3.179,39
3154 - Contrib. Sindical - Legislati	0,00	0,00	0,00	1.685,91	1.685,91	0,00
Total do Grupo:	1.420.417,81	0,00	0,00	8.984.101,12	9.609.227,34	795.291,59
Total Geral:	7.198.302,08	1.439.983,44	1.439.983,44	11.353.180,13	14.629.428,35	3.922.053,86

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ABNER ALCÂNTARA DOS SANTOS
Tesoureiro Municipal

RONILDO GARCIA DE OLIVEIRA
Contador
CRC-MS 010866/O-2

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:204B56B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3931/2.014
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 03/10/2014
Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº 964, Centro, CEP 79.150-000, Sidrolândia/MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos 08 dias do mês de outubro de 2014, na sede do Município de Sidrolândia/MS, situada na Rua São Paulo, nº 964, Centro, CEP 79.150-000, Sidrolândia/MS, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. ARI BASSO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia/MS e, do outro lado, a empresa a seguir descrita e qualificada: **ELZA FÁTIMA DELMONDES FERREIRA ME**, com estabelecimento comercial na Av. Dorvalino dos Santos, 1481, Sala 01, Centro, cidade de Sidrolândia/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996 e Decretos Municipais n°100/2013 e nº101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem

registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 3931/2014 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 085/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços complementares de fornecimento de Veículos/máquinas pesadas com operador para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Sidrolândia/MS no desempenho de suas funções, conforme quantidade e especificação constantes no Anexo I.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação de serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e serviços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO, DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para recebimento dos serviços constante no respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada serviço deverá ser efetuado mediante ordem de serviço escrita, formalizada pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, dela devendo constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para prestação, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A empresa classificada ficará obrigada a atender as ordens de serviços efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se o serviço ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. O prazo de inicio da prestação será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.5. O recebimento dos serviços prestados somente se efetivarão, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

4.6. Serão recusados os veículos/equipamentos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados.

4.7. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para prestar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.8. A segunda classificada só poderá prestar serviços à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.9. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da prestação de serviço, além das demais exigências legais.

4.10. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.11. As despesas relativas à prestação de serviços correrão por conta exclusivas da usuária da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da prestação de serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS e suas Secretarias, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO	Qtd Máq.	Hrs/Mês	Vlr. Unt Hrs (R$)	Vlr. Total Horas/Mês (R$)	Vlr. Total Hrs. 12(meses) R$
01	5680	Máquina Retro Escavadeira 4x4 - 75 HP de Potência. (Com Operador, Combustível e Manutenção).	2	100	96,00	9.600,00	115.200,00
02	84141	Caminhão Munck 15 Toneladas. (Com Motorista, Combustível Manutenção)	1	10	115,50	1.115,00	13.860,00
03	5898	Caminhão Comboio Toco – 5000L Combustível, Ar comprimido Tambor Lubrificação e Graxa. (Com Motorista, Combustível, Manutenção)	1	30	143,00	4.290,00	51.480,00
TOTAL GERAL							**180.540,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e nº101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia

ELZA FÁTIMA DELMONDES FERREIRA ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:8BA6FC5F



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 3 - 2º QUADRIMESTRE 2014 SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	118.950,08	167.041,50	183.020,13	183.526,25	172.904,72	144.654,45	161.165,58	154.405,24	134.078,34	100.637,29	157.677,10	163.711,65	1.841.772,33	2.484.031,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.054,88	1.338,06	1.171,45	1.329,82	2.358,86	2.161,77	2.163,06	2.529,06	2.529,36	2.108,91	1.506,52	1.167,77	21.419,52	25.517,62
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.895,20	165.703,44	181.848,68	181.134,93	170.545,86	142.492,68	158.901,68	151.876,18	131.548,98	98.528,38	155.866,08	162.543,88	1.818.885,97	2.442.013,63
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	117.895,20	165.703,44	181.848,68	181.134,93	170.545,86	142.492,68	158.901,68	151.876,18	131.548,98	98.528,38	155.866,08	162.543,88	1.818.885,97	2.442.013,63
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	1.061,50	0,00	0,00	100,84	0,00	0,00	0,00	304,50	0,00	1.466,84	16.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	118.950,08	167.041,50	183.020,13	183.526,25	172.904,72	144.654,45	161.165,58	154.405,24	134.078,34	100.637,29	157.677,10	163.711,65	1.841.772,33	2.484.031,25
FONTE:														

BATAYPORÃ, 14/10/2014

IVANILDE FARIAS CANDIDO CASADO
Secretaria Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M.Adm.Finan. e Planejamento.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:6A350102

